



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

PROCESSO Nº. 154/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, de acordo com às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 25/2023, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

CAPÍTULO 1 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1. INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2026.

1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026.

1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026

1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.5. LOCAL: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **bllcompras.com** “Acesso Identificado”

1.6. Pregoeira designada do Município : Eliane Gottems, designada através da Portaria nº. 239/2025, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, na edição de 17 de abril de 2025.

1.7. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.8. Os esclarecimentos sobre o Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser efetuados através da plataforma **bllcompras.com**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

1.9. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente na plataforma **bllcompras.com** e no site oficial do Município **www.ipiranga.pr.gov.br**, para ciência de todos os interessados.

1.9.1. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.10. Os atos e decisões da presente licitação serão disponibilizadas no seguinte endereço: **www.ipiranga.pr.gov.br** e disponibilizados também no endereço: **bllcompras.com**.

1.11. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.12. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Declaração Conjunta Inidoneidade/Fato Impeditivo/Declaração de que Emprega Menor/Declaração de Responsabilidade/Declaração Vínculo/Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Declaração ME/EPP

ANEXO VII – Minuta de Contrato

ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preços

CAPÍTULO 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as exigências mínimas do presente Edital e Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma BLLcompras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. Em atendimento a Lei Complementar nº. 123/06, os itens 01 ao 24, e 26 ao 54, serão destinados exclusivamente às MICROEMPRESAS, EPP e MEI.

2.4. Das justificativas (Lei Complementar nº. 123/06).

O tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) encontra respaldo constitucional e se justifica por razões de ordem econômica, social e estrutural. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 179, determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem dispensar às microempresas e empresas de pequeno porte um tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

jurídico diferenciado, com o objetivo de incentivá-las mediante a simplificação de obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias. Do ponto de vista econômico, as MEs e EPPs representam a maior parte do tecido empresarial brasileiro, sendo responsáveis por relevante parcela da geração de empregos formais, movimentação econômica e arrecadação fiscal. Estas empresas exercem papel fundamental na promoção do desenvolvimento regional e na democratização das oportunidades de negócio, contribuindo para a descentralização da atividade econômica e para a redução das desigualdades sociais. Entretanto, tais empresas enfrentam obstáculos significativos relacionados à limitação de capital, à dificuldade de acesso ao crédito, à baixa capacidade de investimento e à vulnerabilidade frente à complexa estrutura burocrática e tributária nacional. Diante desse cenário, o tratamento diferenciado se configura como uma medida de justiça econômica, visando criar condições equitativas de competitividade em relação às médias e grandes empresas. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamenta esse tratamento favorecido, prevendo, entre outras medidas, o regime tributário unificado conhecido como Simples Nacional, a facilitação do acesso ao crédito, incentivos à inovação, além de regras específicas de participação em licitações públicas. Além disso, o tratamento especial serve como importante instrumento de estímulo à formalização de empreendimentos, promovendo maior segurança jurídica, ampliação da base de arrecadação e inclusão previdenciária e trabalhista, tanto dos empreendedores quanto dos seus colaboradores. Em suma, o tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte não constitui um privilégio, mas uma estratégia legítima de desenvolvimento econômico sustentável, de incentivo ao empreendedorismo e de promoção da justiça social, em consonância com os preceitos constitucionais.

3. DO VALOR MÁXIMO

3.1. O valor máximo desta licitação será de R\$ 447.969,58(quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos contantes do termo de referência do edital.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade da Unidade Solicitante, não tendo o Município a obrigatoriedade de adquiri-los na sua totalidade, podendo ainda quaisquer dos itens serem requisitados totalmente, e, ainda, poderão ser, na forma do Artigo 125, da Lei Federal nº. 14133/2021, sofrer aumento ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido diretamente na plataforma BLLcompras, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (Art. 164, Lei .14133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico fone para contato, devendo ser efetuada diretamente na plataforma BLLcompras.

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no sítio www.ipiranga.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações, bem como no endereço www.bllcompras.com.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

CAPÍTULO 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Ipiranga;

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de Ipiranga, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

CAPÍTULO 6 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

6.1 O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

6.2. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: (41) 3097-4600 da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.6. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.7. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no Anexo IV do edital.

6.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo IV - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6.9. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

6.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

CAPÍTULO 7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1 Valor ou desconto unitário do item;

7.2.2 Marca/fabricante;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. As propostas que ao final da disputa e da negociação mencionada, estiverem com valores superiores ao máximo fixado no Edital (Referente ao valor unitário do item) serão desclassificadas.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes, após o devido processo legal.

CAPITULO 8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário / do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

CAPITULO 9 - DISPUTA NO SISTEMA ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, do Decreto nº. 10024/19, mediante justificativa.

9.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.10.1. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

9.16.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.16.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.16.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.16.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.17.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e a documentação exigida no Anexo II.

9.17.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.17.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

CAPITULO 10 - FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União;
- b) cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União;
- c) cadastro de Restrições ao Direito de Contratar (TCE/PR);

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome/CNPJ da empresa licitante por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. Contiver vícios insanáveis;

10.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

10.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. No Termo de Referência do edital será informado o local de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

10.10.2. Os resultados das avaliações serão publicados em Diário Oficial do Município e divulgados por meio de anexos no sistema.

10.11. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

b) dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

c) nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.

10.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.15. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

CAPITULO 11 - PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

11.1. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.

11.2. não sendo vencedora a Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, serão convocadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.10.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.10.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.10.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.11. Da aplicação do Artigo 48 Lei 147/2014: Será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

11.11.1 Os lances ocorrerão normalmente com todos os proponentes classificados, o sistema irá abrir para desempate se a licitante vencedora for AMPLA concorrência, e a ME/EPP estiver dentro dos 10%, se a vencedora já for ME/EPP, o sistema não abre.

11.11.2. Consideram-se empresas locais aquelas situadas no âmbito territorial do município de Ipiranga;

11.11.3 Consideram-se empresas regionais aquelas situadas na Região Intermediária de Ponta Grossa nº 4106, conforme critério geográfico estabelecido pelo IBGE.

CAPITULO 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Anexo 02, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

12.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período. Desde que solicitado pelo licitante, contado da solicitação da Pregoeira.

12.3.1. Os documentos remetidos pelos licitantes na forma do item 12.3., poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento (no caso de dúvidas), em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira

12.4. A exigência dos documentos de habilitação constantes nesse edital somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, artigos 12, 59, 64 e IN nº 073/2022, art. 39, §4º):

12.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.8. Documentos Técnicos e amostras (quando for caso), solicitados no anexo 02 do edital, serão analisados pela Comissão Técnica informada em edital, se houver

12.9. Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com a BLL, para saná-los, através dos contatos: **41-3097-4600 ou 41-99264-7677.**

CAPITULO 13- REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da BLL - (“chat”)

CAPITULO 14 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.2. Caberá a Pregoeira encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser anexados na BLL.

14.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

14.4. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, através da plataforma BLL, e divulgados em sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência) no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. Qualquer pessoa, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar na plataforma BLL, cabendo a Pregoeira encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

14.7. A resposta à impugnação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), no portal da BLL, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.8. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

14.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.10. A impugnação deverá ser direcionada a Pregoeira, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

14.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

14.12. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

CAPITULO 15 – DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2.1. O sistema abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

15.2.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7. A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

15.8 A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexequibilidade da proposta, de não atendimento de requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

15.9. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

15.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

15.12. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

15.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

15.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.15. A Decisão Final proveniente das impugnações e recursos serão publicados no anexados na BLL juntamente com o parecer jurídico, sendo que deste ato não caberá recurso.

CAPITULO 16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CAPITULO 17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. A Administração convocará regularmente o interessado para no prazo de 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas .

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.3. facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, nos termos do Artigo 90, da Lei Federal nº. 14133/21, ou revogar a licitação

17.4. Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CAPITULO 18 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

CAPITULO 19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta contratual.

CAPITULO 20 - DO PAGAMENTO, DAS DOTAÇÕES E DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (com identificação da nota de autorização de despesa) dos produtos efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato de fornecimento

20.2. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento das Unidades administrativas do Município de Ipiranga, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0025.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0025.2.017.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1014 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3479 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 489 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.30.00.00. - 3481 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.303.0013.2.035.3.3.90.30.00.00. - 481 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0011.2.032.3.3.90.30.00.00. - 482 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.241.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 3921 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0015.5.051.3.3.90.30.00.00. - 3880 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.245.0014.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3945 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

09.001.08.245.0014.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3940 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.245.0014.2.041.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0018.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0018.2.049.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.364.0018.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.365.0018.2.050.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.367.0018.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.13.392.0019.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.26.782.0027.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.22.661.0028.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

20.3. Considerando-se a data da assinatura a vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze), meses, para entrega do objeto desta licitação, pela empresa vencedora/contratada na sede da Contratante, e será efetuada na forma de requisição parcelada e de acordo com as necessidade da Administração Municipal e sua respectiva unidade administrativa.

20.3.1. Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência, obedecerão aos requisitos para fornecimento no item 20.3. retro, não significando com isto a obrigatoriedade do Município de Ipiranga adquiri-los na sua totalidade, podendo ainda quaisquer dos itens serem requisitados totalmente, e, ainda, poderão ser, na forma do Artigo 125, da Lei Federal nº. 14.133/21, sofrer aumento ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.4. Os produtos serão entregues de acordo com a quantidade e especificações da unidade requisitante, a qual atestará o seu recebimento, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devendo uma das vias da Nota Fiscal, após o respectivo atestado de recebimento dos produtos será encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ipiranga.

20.5. DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CAPITULO 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Municipal nº. 3.009/2026 e Decreto Municipal nº. 48/2026.

21.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CAPITULO 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico bllcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Os interessados em adquirir o edital, poderão fazê-lo no endereço: Rua XV de Novembro, nº. 589, Cep: 84450-000 – Centro – Ipiranga – PR., ou informações por e-mail: licitação@ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com, sem qualquer ônus

22.12. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga PR, na Rua XV de Novembro, 589, Centro, ou através do telefone: (42) 3242-8501.

Gabinete do prefeito, 27 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA nº 164/2026

1. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Administração

2. Área Interessada

Todas as Secretarias

3. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Geovana Clazura . **Cargo:** Departamento de Compras **Matrícula:** 1424

4. Necessidade da Contratação

Os materiais de expediente são indispensáveis ao funcionamento contínuo da Administração Pública Municipal, viabilizando desde a execução das rotinas administrativas diárias até o suporte às atividades relacionadas à prestação de serviços públicos de maior complexidade. Dessa forma, a presente aquisição mostra-se plenamente necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas por todas as secretarias e departamentos municipais. A presente demanda encontra-se em total consonância com o princípio da finalidade pública, uma vez que os materiais a serem adquiridos destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas do Município, contribuindo diretamente para o interesse coletivo e para a adequada prestação dos serviços públicos. Além disso, a contratação observa o princípio da economicidade, considerando que será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante a obtenção da melhor relação entre custo e benefício. A manutenção de estoque regular de materiais de expediente possibilita maior racionalização dos processos internos, reduz interrupções nas atividades administrativas, minimiza custos decorrentes de aquisições emergenciais e promove maior eficiência operacional. Como consequência, os servidores públicos podem desempenhar suas atribuições com maior produtividade, sem prejuízos ocasionados pela indisponibilidade de insumos essenciais. Adicionalmente, a padronização dos materiais contribuirá para a uniformização dos procedimentos administrativos entre as diversas unidades da Administração Municipal, facilitando o controle de estoque, a gestão patrimonial, o planejamento das aquisições futuras e a otimização dos recursos públicos. Diante do exposto, considerando a imprescindibilidade dos materiais de expediente para a manutenção das atividades administrativas e seus reflexos diretos na eficiência da gestão pública e na qualidade dos serviços prestados à população, resta plenamente justificada a realização da presente contratação. A aquisição encontra-se em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como com as diretrizes do planejamento institucional e do Plano Plurianual do Município. Assim, a presente contratação configura investimento essencial para assegurar a capacidade operacional da Administração Pública Municipal, garantindo que todas as secretarias e unidades administrativas disponham dos recursos necessários ao cumprimento de suas competências institucionais, com eficiência, continuidade, qualidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

5. Definição do Objeto

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais.

6. Exigências de Habilitação

6.1. Habilitação Jurídica

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, INCLUSIVE ALTERAÇÕES EM VIGOR
- DOCUMENTO DOS SÓCIOS

6.2. Regularidade Fiscal

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR PERANTE O FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS ESTADUAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS FEDERAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- COMPROVANTE DE CNPJ





- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES, ICMS/ISS: INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.3. Qualificação Técnica

- DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE, FATO IMPEDITIVO, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE RESPONSABILIDADE, DE VÍNCULO E DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.4. Qualificação Econômica-Financeira

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7. Critérios de Julgamento das Propostas

O critério de julgamento da proposta adotado consiste na seleção da oferta que apresentar o menor preço por item.

7.1. Justificativa

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item fundamenta-se nos princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A escolha desse critério é a mais adequada para a presente contratação, considerando que os materiais de expediente possuem especificações objetivas, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a comparação direta entre as propostas sem comprometer a qualidade dos produtos a serem fornecidos. O julgamento por item amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão ofertar preços para os itens de sua especialidade, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e a ampliação da concorrência. Sob o aspecto econômico, essa modalidade de julgamento permite à Administração contratar cada item pelo menor preço ofertado entre os licitantes habilitados, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e reduzindo os custos da contratação, sem prejuízo da observância dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no edital e no Termo de Referência. Além disso, o critério de menor preço por item assegura maior transparência e objetividade ao procedimento licitatório, uma vez que o julgamento das propostas ocorre com base em parâmetros previamente definidos e de fácil verificação, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e fortalecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade. Dessa forma, conclui-se que o critério de menor preço por item é o que melhor atende ao interesse público na presente contratação, proporcionando ampla concorrência, maior eficiência na utilização dos recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade e a continuidade do abastecimento dos materiais de expediente necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas municipais.

8. Cláusulas do Contrato

8.1. Objeto/Elementos Característicos

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais.

8.2. Tipo de Fornecimento

Fornecimento Parcelado

8.3. Preço

Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual delinea os procedimentos administrativos para a condução de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em âmbito geral. Durante esse processo, adotamos uma abordagem abrangente, realizando uma pesquisa direta com fornecedores por meio de solicitação de cotação. Essa etapa foi conduzida com estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo inciso IV do Artigo 5º da supracitada normativa. Além disso, buscamos mais um parâmetro de preço, obtendo cotações junto à plataforma BLL e Internet. Embora essas cotações sejam referentes à itens unitários da mesma natureza, realizados em outros





municípios, consideramos possível utilizar esses valores como referência, conforme nos permite o inciso II do artigo 5º da normativa citada. De acordo com a instrução normativa, é admissível a utilização de valores de contratações similares feitas pela Administração Pública. Essa abordagem reforça o compromisso com a transparência, legalidade e eficiência na condução do processo de precificação

8.4. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município. O prazo estipulado para efetivação do pagamento é de até 20 (vinte) dias a partir do recebimento da nota fiscal. É imprescindível que a nota fiscal apresente informações detalhadas sobre a Nota de Empenho e os Dados Bancários, garantindo a consistência e a conformidade necessárias para a conclusão eficiente do processo de pagamento.

8.5. Critérios de Reajuste

A contratada possui direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que, ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível. A referida comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, juntamente com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

8.6. Atualização Monetária

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC sobre o saldo remanescente.

8.7. Prazos

8.7.1. Prazo de Entrega

O contrato entrará em vigor imediatamente assim que for assinado pelas partes envolvidas, estendendo sua validade a partir desse momento inicial. A entrega dos itens deve ser feita conforme solicitado pela Secretaria e de acordo com a Solicitação de Despesa, em coordenação com o fornecedor, de modo a não causar prejuízos ao erário. Solicita-se que os itens sejam entregues conforme especificado na Solicitação de Despesa. O prazo para entrega é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento do devido empenho.

8.7.2. Prazo de Vigência

O contrato terá validade pelo período inicial de, aproximadamente 12 (doze) meses. A extensão deste prazo poderá ocorrer, conforme as cláusulas contratuais condicionais, mediante acordo negocial entre as partes contratantes. A Ata de Registro de Preços poderá ter seus quantitativos inicialmente registrados renovados, desde que haja previsão no edital, seja demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, permaneçam mantidas as condições que fundamentaram a contratação e sejam observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

8.8. Dotações Orçamentárias

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
20	03001041220003200533903000	1000	- MATERIAL DE CONSUMO
81	05001041230007201233903000	1000	- MATERIAL DE CONSUMO
103	06001154510025201733903000	1000	- MATERIAL DE CONSUMO
538	06001154510025201733903000	3000	- MATERIAL DE CONSUMO
122	07001267820026201933903000	1000	- MATERIAL DE CONSUMO
123	07001267820026201933903000	3000	- MATERIAL DE CONSUMO
534	07001267820026201933903000	512	- MATERIAL DE CONSUMO
149	08001103010009202133903000	1000	- MATERIAL DE CONSUMO
150	08001103010009202133903000	1014	- MATERIAL DE CONSUMO
151	08001103010009202133903000	3479	- MATERIAL DE CONSUMO
559	08001103010009202133903000	3494	- MATERIAL DE CONSUMO
545	08001103010009202133903000	493	- MATERIAL DE CONSUMO
713	08001103010009202233903000	3494	- MATERIAL DE CONSUMO





725	08001103010009202233903000	489	-	MATERIAL DE CONSUMO
641	08001103020012202733903000	3369	-	MATERIAL DE CONSUMO
638	08001103020012202733903000	3493	-	MATERIAL DE CONSUMO
224	08001103030013203533903000	3481	-	MATERIAL DE CONSUMO
678	08001103030013203533903000	481	-	MATERIAL DE CONSUMO
703	08001103040011203233903000	482	-	MATERIAL DE CONSUMO
259	09001081220014203833903000	921	-	MATERIAL DE CONSUMO
577	09001082410016204733903000	3921	-	MATERIAL DE CONSUMO
587	09001082430015505133903000	3880	-	MATERIAL DE CONSUMO
617	09001082450014203933903000	3945	-	MATERIAL DE CONSUMO
318	09001082450014204133903000	3940	-	MATERIAL DE CONSUMO
580	09001082450014204133903000	940	-	MATERIAL DE CONSUMO
330	10001123610018204833903000	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
348	10001123610018204933903000	103	-	MATERIAL DE CONSUMO
375	10001123640018205533903000	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
384	10001123650018205033903000	103	-	MATERIAL DE CONSUMO
396	10001123670018205433903000	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
403	10002133920019205633903000	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
416	11001278120020205833903000	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
432	12001206060022206033903000	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
464	13001267820027203633903000	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO
482	14001226610028206533903000	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO

8.9. Garantia do Contrato

Não está prevista a exigência de garantia para o presente contrato. As partes contratantes fundamentam-se na integridade e comprometimento da contratada para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento. A ausência de garantia não exime a contratada da responsabilidade pelo pleno atendimento aos termos estipulados, permanecendo sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. A confiança mútua estabelecida entre as partes é a base para o desenvolvimento harmonioso e bem-sucedido deste contrato, reforçando a importância do compromisso e da integridade na condução das atividades contratadas.

8.10. Direitos e Responsabilidades

- Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial, tais como, ABNT e INMETRO, com especial atenção à Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços.
- A contratada é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante.
- Executar os serviços de acordo com orientação e cronograma da unidade solicitante.
- A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, estadia e alimentação.
- Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessárias à execução do objeto.
- Cumprir os prazos de entrega previstos no edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os serviços não atenderem às condições do Edital.
- Executar os serviços com profissionais capacitados, com experiência na execução dos serviços.

DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS: A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação





ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

8.11. Penalidades

Em caso de não observância de quaisquer cláusulas contratuais, a Administração Municipal se reserva o direito de aplicar penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na legislação em vigor.

8.12. Valores das Multas

A Administração Municipal não determinará um valor específico para multas, no entanto, preserva-se o direito de impor as penalidades estabelecidas pela legislação, em caso de qualquer desvio do estrito cumprimento do presente instrumento.

8.13. Casos de Rescisão do Contrato

A contratante poderá rescindir o presente contrato, mediante notificação por escrito nos casos de descumprimento substancial das obrigações contratuais por parte da contratada, falência ou insolvência da contratada e ocorrência de eventos de força maior que impeçam a continuidade do contrato. A contratada também possui o direito de requerer a rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no artigo. 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à contratada, direito a qualquer indenização.

8.14. Reconhecimento dos Direitos da Administração em caso de Rescisão Administrativa

A contratada concorda que a Administração não será responsável por quaisquer custos adicionais incorridos como resultado da rescisão, exceto nos casos previstos por lei. Estas cláusulas foram elaboradas com o intuito de proteger os interesses de ambas as partes envolvidas, estabelecendo um quadro claro de direitos, responsabilidades e procedimentos em diversas situações que possam surgir durante a execução do contrato.

8.15. Vinculação ao Edital e a Proposta

A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos desse instrumento convocatório e de sua proposta.

8.16. Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

A execução deste contrato obedecerá à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal que regulamenta contratos públicos. Em casos não previstos neste contrato, a legislação aplicável será invocada para determinar os procedimentos apropriados, com ênfase na transparência, competitividade e legalidade.

8.17. Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas, comprovando quando solicitado pela Administração, a manutenção destas condições. A não manutenção





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

das condições de habilitação e qualificações exigidas, devidamente comprovadas, poderá resultar em penalidades contratuais, inclusive a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

9. Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato ficará a cargo de , , matrícula n.º .

10. Relação de Itens

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	27772	Bloco adesivo para recados em tamanho grande, medindo 76 x 102 mm, composto por folhas em cores neon sortidas. Cada bloco contém no mínimo 100 folhas, com adesivo de boa fixação que permite colagem e reposicionamento em diversas superfícies.	UN	395	6,00	2.370,00
1	2	23723	Bloco de anotações adesivas, 38x51mm, pacote com 04 unidades, contendo cada bloco 100 folhas, cores variadas.	PCT	619	8,00	4.952,00
1	3	23725	Caixa de papelão para arquivo morto tamanho mínimo: 350x135x240mm.	UN	270	4,70	1.269,00
1	4	23516	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Cor verde limão.	UN	810	2,50	2.025,00
1	5	23634	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, cor rosa.	UN	65	2,50	162,50
1	6	27873	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Cor vermelha.	UN	35	2,50	87,50
1	7	23518	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Cor laranja.	UN	655	2,50	1.637,50
1	8	23517	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Cor amarela.	UN	564	2,50	1.410,00
1	9	25510	Cola branca - tubo de 90g, branca, lavável, atóxica com aplicador.	UN	220	3,90	858,00
1	10	23677	Corretivo Fita, Material: Polietileno, Comprimento: 10 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	UN	683	6,50	4.439,50
1	11	23519	Clip galvanizado nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CX	280	3,00	840,00
1	12	25543	Clip galvanizado nº 4/0, caixa com 50 unidades.	CX	115	3,00	345,00
1	13	23734	Clips galvanizado nº 8/0, caixa com 25 unidades.	CX	442	3,00	1.326,00
1	14	23520	Clip galvanizado nº 6/0, caixa com 120 unidades.	CX	108	3,00	324,00
1	15	23522	Envelope tamanho A4, branco, 240x340 mm.	UN	7653	0,55	4.209,15
1	16	23748	Fita adesiva dupla face cor branca, rolo com 12 mm x 30m, de primeira qualidade ou similar.	UN	510	9,80	4.998,00
1	17	23740	Envelope plástico em polietileno, tamanho officio (240 x 320mm), fino - 0,06mm, sem furos. Embalagem com 50 unidades.	PCT	121	11,50	1.391,50
1	18	23523	Fita adesiva larga transparente 45 mm x 45m.	UN	1352	5,60	7.571,20
1	19	25514	Grampeador de metal tamanho aproximado 13 cm, para grampear até 25 folhas, grampos 26X6.	UN	53	23,00	1.219,00
1	20	23641	Grampo galvanizado, tamanho 26/6, 6mm, caixa com 5.000 unidades.	CX	169	5,90	997,10
1	21	23760	Molha dedos para manusear papéis, peso líquido 12 g.	UN	30	3,50	105,00
1	22	23084	Papel vergê, formato: A4, medida: 210mm x 297mm, cor: branco, celulose vegetal, gramatura: 180g/m², embalagem: pacote com 50 folhas - Unidades com 50 folhas	UN	171	17,90	3.060,90
1	23	23531	Régua em acrílico transparente, com 30 cm.	UN	225	2,20	495,00
1	24	23532	Tesoura inox, multiuso, 21 cm.	UN	537	14,90	8.001,30
1	25	23538	Papel sulfite A4 210x297mm 75g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso em impressora laser ou jato de tinta. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada resma.	CX	533	290,00	154.570,00
1	26	21714	PILHA ALCALINA 1,5 V tamanho AA (pequena)	UND	1754	3,00	5.262,00
1	27	26496	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito), pacote com 2 pilhas.	UN	2364	6,00	14.184,00
1	28	24063	Bobina térmica para relógio ponto, tamanho 57mmx300m.	UN	44	8,90	391,60
1	29	23513	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, com furo para respiro, formato corpo cilíndrico, com tampa ventilada, cor da tinta: azul, ponta média: 1.0mm, caixa com 50 unidades, 1ª qualidade.	CX	175	49,00	8.575,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	30	27538	Pasta AZ, tamanho ofício/A4, confeccionada em papelão rígido de alta resistência, revestida externamente em material plástico ou papel laminado, com ferragem tipo alavanca niquelada de alta durabilidade, visor com etiqueta identificadora na lombada, cantoneiras metálicas de proteção (quando aplicável), lombo largo aproximado de 70 a 80 mm, na cor preta ou similar, adequada para arquivamento de documentos e papéis formato A4/ofício.	UN	81	20,90	1.692,90
1	31	23527	Pasta em L, formato ofício confeccionado em polipropileno, na cor azul ou branca.	UN	295	1,20	354,00
1	32	27841	Pasta papelão, com grampo ofício cartão, na cor verde.	UN	160	3,80	608,00
1	33	27840	Fita adesiva larga marrom 45 mm x 45m.	UN	10	5,95	59,50
1	34	27536	Cartucho de tinta preto, capacidade aproximada de 38 ml, destinado a impressoras plotter da linha HP DesignJet T250, compatível com cartuchos da série HP 712 38 ml Black DesignJet Ink Cartridge ou equivalente técnico.	UN	4	450,00	1.800,00
1	35	27537	Cartucho de tinta amarelo, capacidade aproximada de 38 ml, destinado a impressoras plotter da linha HP DesignJet T250, compatível com cartuchos da série HP 712 38 ml yellow DesignJet Ink Cartridge ou equivalente técnico.	UN	4	450,00	1.800,00
1	36	27540	Pasta plástica tamanho ofício, confeccionada em polionda (polipropileno corrugado) de alta resistência, espessura compatível com uso contínuo, com abas internas e fechamento por elástico, lombada de 3 cm, cor vermelha, resistente à umidade e ao manuseio frequente, indicada para armazenamento, proteção e transporte de documentos no formato ofício/A4, na cor vermelha para processos do corpo de bombeiros.	UN	10	7,80	78,00
1	37	27839	Carimbo automático medindo 60x25 mm, com estojo automático e borracha personalizada.	UN	10	34,90	349,00
1	38	23676	Prancheta Portátil, Material: Madeira, Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	UN	24	7,30	175,20
1	39	23549	Cola em bastão, 36g, a base d'água.	UN	540	3,20	1.728,00
1	40	23788	Tinta para carimbo Frasco com 40 ml cor preta.	UN	30	5,90	177,00
1	41	27876	Almofada para carimbo manual, confeccionada em corpo plástico resistente, com tampa de fechamento seguro, base interna em espuma ou feltro de alta absorção, própria para recebimento de tinta para carimbo, reutilizável e passível de reabastecimento com tinta específica, proporcionando impressões uniformes, nítidas e sem falhas, compatível com carimbos manuais de uso geral, com dimensões aproximadas entre 110 x 70 mm e 125 x 85 mm, na cor da tinta preta, devendo ser nova, de primeiro uso, acondicionada em embalagem original do fabricante, livre de defeitos de fabricação, com acabamento de qualidade e resistência adequada ao uso contínuo.	UN	4	8,90	35,60
1	42	25986	Pasta Aba Elástica polipropileno - Comprimento: 335mm x 40mm x 235mm, cor transparente; - Lombo: 40 mm.	UN	110	7,40	814,00
1	43	27546	Caixa de correspondência, tripla, cor fume, material acrílico.	UN	17	69,90	1.188,30
1	44	27891	Bateria não recarregável CR2032 3V	UN	200	3,00	600,00
1	45	23515	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, com furo para respiro, formato corpo cilíndrico, com tampa ventilada, cor da tinta: preta, ponta média: 1.0mm, caixa com 50 unidades. 1ª qualidade.	CX	85	49,00	4.165,00
1	46	23514	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, com furo para respiro, formato corpo cilíndrico, com tampa ventilada, cor da tinta: vermelha, ponta média: 1.0mm, caixa com 50 unidades. 1ª qualidade.	CX	80	49,90	3.992,00
1	47	23636	Cola instantânea 100g, viscosidade (CP): 1.400 a 1.800.	UN	333	8,90	2.963,70
1	48	23548	Corretivo líquido a base d'água 18 ml. 1ª qualidade.	UN	245	4,95	1.212,75
1	49	23601	Fita crepe branca, medida 18mm x 50m.	UN	349	7,20	2.512,80
1	50	23547	Grampeador 26/16, alfineta e grampeia, todo em metal, capacidade de pente inteiro, grampeia até 30 folhas.	UN	123	38,90	4.784,70
1	51	23528	Pincel para quadro branco 3.0 mm, caixa com 4 unidades, e 4 cores (azul, vermelho, preto e verde).	UN	105	4,99	523,95
1	52	23642	Pasta plástica transparente, formato em L, tamanho A4.	UN	420	1,20	504,00
1	53	23769	Pasta plástica transparente com elástico, tamanho 33,5 x 23,5 x 4 cm.	UN	65	7,00	455,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	54	25983	Caixa de plástico para arquivo morto - Caixa de plástico para arquivo morto Caixa em plástico corrugado no tamanho ofício, com áreas de identificação em diferentes posições. Tamanho mínimo C.L.A : 350x135x250mm.	UN	211	9,45	1.993,95
1	55	27844	Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive. Capacidade mínima de 16 GB. Interface de comunicação USB 3.0 (compatível com USB 2.0). Taxa de transferência de dados: mínima de 80 MB/s (leitura) e 10 MB/s (gravação). Compatível com sistemas operacionais Windows (XP ou superior), Linux e macOS. Tecnologia Plug and Play (dispensa instalação de drivers)	UN	10	41,90	419,00
1	56	27871	Agenda, tipo permanente, revestimento capa curvim ecológico, gramatura 60, comprimento 205, tipo encadernação costurada, largura 143, tipo papel miolo off set, características adicionais folhas com impressão em preto, gravação na capa em quantidade mínimas de páginas 336, formato aproximado folhas 14,3 x 20,5, cor capa preta.	UN	2	29,90	59,80
1	57	27754	Pasta com aba - elástico. Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho ofício.	UN	40	6,00	240,00
1	58	27548	Envelope tamanho A4, na cor branca, confeccionado em papel resistente, com dimensões ampliadas (aproximadamente 310 x 410 mm), adequado para o acondicionamento de grande volume de documentos sem necessidade de dobras.	UN	220	0,70	154,00
1	59	27550	Rolo de papel Kraft, em formato de bobina, com dimensões mínimas de 80 cm de largura por 150 m de comprimento, e gramatura de 80 g/m². O produto deve apresentar boa qualidade, resistência e durabilidade, sendo indicado para uso em embalagens, artesanato e aplicações diversas.	RL	22	99,80	2.195,60
1	60	27543	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Cores variadas.	UN	30	2,50	75,00
1	61	23647	Papel fotográfico adesivo, A4, glossy, 180g, multicolor, pacote com 50 folhas.	PCT	39	19,00	741,00
1	62	23733	Clips galvanizado nº 3/0, caixa com 100 unidades.	CX	194	3,00	582,00
1	63	25980	Lâmina de reposição para estilete - Tamanho 18 mm, pacote com 10 lâminas.	PCT	3	3,36	10,08
1	64	23741	Estilete retrátil, com lâmina de 18mm.	UN	182	4,30	782,60
1	65	23739	Envelope branco 16 x 23cm.	UN	2300	0,30	690,00
1	66	23750	Fita adesiva transparente 12 mm x 40m.	UN	1162	2,00	2.324,00
1	67	23722	Bloco autoadesivo cubo 76 mm x 76 mm. Cores sortidas. 450 folhas por cubo. Papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores: Rosa, Azul, Verde, Roxo e Laranja.	UN	300	16,80	5.040,00
1	68	27545	Marcador de retroprojektor. Ponta de 2,0mm. Resistente à água. Tinta à base de álcool. Cor da tinta: PRETA	UN	8	6,00	48,00
1	69	23544	Pasta suspensa para arquivo, especificações mínimas: material: papelão prensado, tipo registradora AZ; largura: 280mm x 195mm, lombada 85, na cor preta, com pasta suspensa em cartão pintado castanho. Gramatura 230g/m². Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 361 x 240 mm, gramatura: 230g/m², espessura: 0,38.	UN	530	2,95	1.563,50
1	70	23782	Porta clip, lápis, lembrete, transparente, cor branco/fumê.	UN	1	12,90	12,90
1	71	23551	Rolo de barbante 4/6 com no mínimo 100 metros.	UN	82	6,00	492,00
1	72	23554	Calculadora de mesa com 12 dígitos, pilha AA 1,5v, possui função percentual, peso: 0,300. Produto por embalagem, dimensões da caixa 16x13x4cm, cor preto/prata, tamanho médio.	UN	64	31,00	1.984,00
1	73	23783	Prancheta em polietileno, cor fumê ou branca com prendedor metálico.	UN	130	22,50	2.925,00
1	74	26012	Porta Lápis Organizador Caneta Clips Lembrete Aramado Escritório Treco Material Objeto material na cor preta.	UN	3	19,27	57,81
1	75	23537	Kit contendo 4 unidades de 1.000 ml de tinta compatível para impressora Epson L3250 L3210 L3150 L3110, cores do kit: cor preto, ciano, amarelo e magenta.	KIT	2	78,99	157,98
1	76	27534	Papel Filme Adesivo A4 135g Vinil Branco Brilhante, pacote com 100 folhas, compatível com a maioria das impressoras jato de tinta.	PCT	10	59,90	599,00
1	77	23756	Guilhotina, facão para 10 folhas, área de corte 38cm.	UN	6	89,90	539,40
1	78	23761	Papel adesivo contact transparente 45 cm X 25 m.	RL	30	59,24	1.777,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	79	27535	Papel picado, tipo seda ou papel crepom, colorido nas cores do município de Ipiranga, fibra celulósica, corte reto ou fragmentado. Embalagem com 1kg. Deve ser fino, leve e ideal para lançamentos manuais ou mecânicos.	KG	30	25,90	777,00
1	80	23640	Pasta preta tipo catálogo, com 50 plásticos, tamanho ofício.	UN	230	25,90	5.957,00
1	81	23521	Cola branca lavável, não tóxica, líquida, frasco com 1 KG. 1ª qualidade.	UN	99	20,00	1.980,00
1	82	23746	EVA folha 40x60cm cores diversas 1,5mm.	UN	495	2,70	1.336,50
1	83	23747	Extrator de grampos modelo espátula, feito com metal.	UN	80	2,15	172,00
1	84	23720	Apagador para Quadro Magnético Kit com 2 Marcadores nas cores azul/preta.	KIT	40	11,68	467,20
1	85	23719	Alfinete com cabeça colorida, tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 5mm, cores variadas, disco com 40 unidades.	UN	77	2,00	154,00
1	86	23511	Apontador formato chanfrado anatômico, é resistente e atóxico, garantindo segurança e durabilidade. A composição do apontador é de metal, com uma lâmina em aço inox, o que o torna ainda mais resistente e durável. O material do corpo é composto por aço, ferro, metal e parafuso, o que garante a sua robustez.	UN	345	1,30	448,50
1	87	23694	Envelope nas medidas 23X16 cm, cores variadas	UN	460	0,35	161,00
1	88	23525	Giz colorido macio, plastificado para quadro, antialérgico, caixa com 50 unidades, 1ª qualidade.	CX	474	8,20	3.886,80
1	89	23524	Giz branco macio, plastificado, para quadro, antialérgico, caixa com 50 unidades, 1ª qualidade.	CX	262	6,90	1.807,80
1	90	23526	Lápis de escrever preto hexagonal, nº2, caixa com 72 unidades de 1ª qualidade.	CX	80	15,90	1.272,00
1	91	23639	Marcador permanente para retroprojektor, cor azul, 2.0mm. caixa com 12 unidades.	CX	76	35,90	2.728,40
1	92	23637	Marcador permanente para retroprojektor, cor preta, 2.0mm. caixa com 12 unidades.	CX	76	35,90	2.728,40
1	93	23638	Marcador permanente para retroprojektor, cor vermelha, 2.0mm. caixa com 12 unidades.	CX	76	35,90	2.728,40
1	94	23539	Papel cartão folha 48x66cm, cores variadas.	UN	455	1,50	682,50
1	95	23764	Papel sulfite 75g 210x297 A4. Nas cores: rosa, azul, verde e amarelo. Pacote com 100 folhas. Dividido igualmente.	PCT	87	12,00	1.044,00
1	96	23779	Pincel atômico com ponta quadrada (grosso), cor azul.	UN	122	4,90	597,80
1	97	23780	Pincel atômico com ponta quadrada (grosso), cor preto.	UN	122	4,90	597,80
1	98	23781	Pincel atômico com ponta quadrada (grosso), cor vermelho.	UN	151	4,90	739,90
1	99	23558	Pistola de cola quente pequena.	UN	128	21,90	2.803,20
1	100	23530	Refil de cola quente, bastão fino, em silicone.	UN	1600	0,50	800,00
1	101	23529	Refil de cola quente, bastão grosso, em silicone.	UN	1095	0,60	657,00
1	102	27746	Rolo TNT 50 m gramatura 40 composições: 100% polipropileno, cor a pedido da secretaria.	UN	39	89,90	3.506,10
1	103	23563	Tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, sem ponta, com cores variadas.	UN	415	7,50	3.112,50
1	104	23775	Percevejo, caixa com 100 unidades.	CX	64	4,90	313,60
1	105	27748	Plástico para plastificação, dimensões 220 x 307 mm, espessura 0,05 mm (125 micras), acondicionado em pacote com 100 unidades.	UN	150	89,80	13.470,00
1	106	23794	Livro protocolo, 100 folhas, 220 mm de comprimento, 155 mm de largura, impressão off set, duas faces, capa de papelão, folhas de gramatura 75 g/m², papel apergaminhado, cor preto.	UN	8	16,00	128,00
1	107	25985	Pasta Aba Elástica polipropileno - Tamanho 335mm x 20mm x 235mm, cor transparente. - Lombo: 20 mm.	UN	80	6,50	520,00
1	108	23512	Borracha branca, produzida a partir de látex das seringueiras. Dimensões 33 x 23 x 08 mm. Caixa com 60 unidades. 1ª qualidade.	CX	120	15,90	1.908,00
1	109	23744	Etiquetas 34x65mm, caixa com 120 etiquetas.	CX	15	6,90	103,50
1	110	23646	Papel fotográfico, A4, glossy, 180g, multicolor, pacote com 50 folhas.	PCT	138	19,90	2.746,20
1	111	23550	Pasta de papelão, com grampo, ofício, cartão.	UN	80	3,80	304,00
1	112	27749	Organizador De Mesa Porta Lápis Clips Lembrete Cor: Fumê ou branco.	UN	10	12,90	129,00
1	113	27750	Grampeador de metal para até 100 folhas	UN	36	39,90	1.436,40
1	114	23540	Espiral tamanho 17mm, preto, para encadernações com 100 unidades.	UN	690	0,50	345,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech **
24/07/2026**

1	115	26019	Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias	UN	20	19,80	396,00
1	116	23801	Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Papelão Duro Plastificado , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 205 MM, Largura: 140 MM, Características Adicionais: Brochura Costurado/Pautado.	UN	50	4,20	210,00
1	117	27576	Pistola de cola quente, tamanho grande, com potência mínima de 40 W, bivolt, com cabo de alimentação de, no mínimo, 1 metro de comprimento. O produto deverá possuir corpo em material plástico e ponta metálica, com sistema de aquecimento rápido. Deverá apresentar boa qualidade, resistência e segurança durante o uso, devendo possuir suporte de apoio retrátil.	UN	10	29,90	299,00
1	118	27755	Espiral tamanho 7mm, preto, para encadernações com até 25 folhas.	UN	300	0,29	87,00
1	119	27756	Espiral tamanho 9 mm, preto, para encadernações com até 50 folhas.	UN	300	0,29	87,00
1	120	27757	Espiral tamanho 12mm, preto, para encadernações com até 70 folhas.	UN	300	0,35	105,00
1	121	27758	Espiral tamanho 14 mm, preto, para encadernações com até 85 folhas.	UN	300	0,45	135,00
1	122	27759	Espiral tamanho 20 mm, preto, para encadernações com até 120 folhas.	UN	300	0,55	165,00
1	123	27760	Espiral tamanho 23mm, preto, para encadernações com até 140 folhas.	UN	300	0,60	180,00
1	124	27761	Espiral tamanho 25mm, preto, para encadernações com até 160 folhas.	UN	300	0,70	210,00
1	125	27762	Espiral tamanho 29mm, preto, para encadernações com até 200 folhas.	UN	300	0,80	240,00
1	126	27763	Espiral tamanho 33mm, preto, para encadernações com até 250 folhas.	UN	300	0,90	270,00
1	127	27764	Espiral tamanho 40mm, preto, para encadernações com até 350 folhas.	UN	200	1,10	220,00
1	128	27765	Espiral tamanho 45mm, preto, para encadernações com até 400 folhas.	UN	200	1,20	240,00
1	129	27766	Espiral tamanho 50mm, preto, para encadernações com até 450 folhas.	UN	200	1,30	260,00
1	130	23557	Apagador para quadro de giz com feltro em mandeira de MDF, com feltro, 4mm.	UN	45	3,20	144,00
1	131	23730	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50x66cm, cores variadas.	UN	250	1,30	325,00
1	132	21434	Fita crepe 24mmX50m - Cor branca, pacote com 5 unidades.	PCT	190	49,00	9.310,00
1	133	27767	Bloco de rascunho sem adesivo com folhas brancas sem pautas, feitas de papel com alta qualidade. Quantidade de folhas por bloco: 750; Medidas: 9,5cm x 8,0cm.	UN	16	2,70	43,20
1	134	25968	Fita Crepe 48 mm x 50 m - Cor Branca, pacote com 2 unidades.	PCT	21	23,80	499,80
1	135	25969	Fita Adesiva Transparente 45mm X 100m - Pacote com 4 unidades.	PCT	61	43,60	2.659,60
1	136	25982	Suporte de mesa para fita adesiva tamanho grande.	UN	6	25,90	155,40
1	137	25993	Elástico amarelo fino nº 18 Pacote com mínimo 120 unidades de elástico resistente em látex amarelo de medidas aproximadas Largura: 1,50 mm, espessura: 2 mm e diâmetro: 8 cm.	UN	18	6,90	124,20
1	138	27774	Caderno no formato 1/4, com dimensões aproximadas de 140 x 200 mm, capa dura na cor neutra, sem estampas, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui encadernação em espiral metálico, garantindo melhor manuseio e abertura completa. Contém no mínimo 96 folhas pautadas.	UN	19	8,90	169,10
1	139	27775	Etiqueta bolinha multiuso 10mm pacote c/ 1000 etiquetas – redonda. Pacote com 1000 etiquetas adesivas em formato circular, papel: couche, tamanho: 10mm redonda (1,0cm), adesivo: 1ª qualidade - alto padrão. Cores sortidas, contendo no mínimo as cores: verde, amarelo, azul, vermelho e laranja.	PCT	18	9,90	178,20
1	140	27776	Caixa de Caneta marca texto neon. Caixa com 12 canetas marca texto cores neon. Com tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Espessura aproximada do traço de 4 mm. Nas cores neon: Rosa, Verde, Azul e Laranja.	CX	15	29,90	448,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	141	27777	Rolo de etiquetas adesivas 80x40 térmica. Não utiliza o ribbon para impressão das etiquetas. Largura da Etiqueta: 80mm (8cm).Altura da Etiqueta: 40mm (4cm). Material: Térmico Adesivo. Quantidade de Etiquetas: Aproximadamente 700 etiquetas por rolo. Metragem por Rolo: 30 metros. Tubete: 1 polegada de diâmetro interno	RL	18	15,90	286,20
1	142	27778	Rolo de etiquetas adesivas 40X25, 1 coluna, térmica. Material térmico (Não Utiliza Ribbon para Impressão) - Impressão Direta 40x25mm (4x2,5cm). • Colunas: 1 • Material: Térmico • Largura Etiqueta: 40 mm (4cm) • Altura Etiqueta: 25 mm (2,5cm) • Metragem: 28 metros aprox. • Etiquetas Por Rolo: 1.000 etiquetas aprox. • Diâmetro Interno Tubo: 1" (25,4mm)	RL	19	12,90	245,10
1	143	27779	Cesto organizador empilhável 20 L. Comprimento : 42cm, Largura : 29,5 cm, Altura : 20 cm. Tampa em plástico removível. Possui aberturas que facilitam na hora de carregar e melhora a circulação do ar, assegurando que os itens ali acondicionados fiquem livre de bolor e outros inconvenientes. Cor preta. Especificação Técnica: Cesto organizador com tampa, confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, com acabamento que imita trama de rattan sintético, na cor preta. Capacidade nominal de 20 litros. Produto de formato retangular, com dimensões aproximadas de 42 cm (comprimento) x 29,5 cm (largura) x 20 cm (altura). Possui tampa removível com encaixe firme, permitindo empilhamento seguro. Material de fácil limpeza, resistente à umidade. Características adicionais: Cor: preta; Capacidade: 20 L; Material: polipropileno tipo rattan; Tampa: sim, removível e empilhável; Acabamento: texturizado imitando rattan/vime; Peso aproximado: 0,8 kg; Condições mínimas exigidas: O produto deverá ser novo, sem uso anterior. Deve ser entregue devidamente embalado, com identificação do fabricante e capacidade nominal visível.	UN	55	29,90	1.644,50
1	144	27780	Gaveteiro de chão com três (03) gavetas, confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, na cor preta, destinado à organização de materiais diversos, documentos, utensílios, objetos de escritório ou de uso geral. Estrutura monobloco, com corpo e gavetas em material termoplástico de boa rigidez, resistente à umidade e de fácil limpeza. As gavetas devem possuir sistema de deslizamento suave, com puxadores embutidos ou moldados, garantindo abertura e fechamento sem esforço. O móvel deve possuir base estável para uso direto sobre o piso, sem necessidade de fixação adicional. Características mínimas exigidas: Quantidade de gavetas: 3 (três); Cor: preta (gavetas e estrutura); Dimensões aproximadas: altura entre 55 e 60 cm, largura entre 32 e 35 cm e profundidade entre 37 e 40 cm; Capacidade por gaveta: mínimo de 6 litros; Acabamento: liso ou levemente texturizado, sem rebarbas ou deformações; Montagem: fornecido montado ou de fácil encaixe, sem necessidade de ferramentas; Condições gerais de fornecimento: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Deverá ser entregue embalado individualmente, com identificação do fabricante ou marca;	UN	30	89,90	2.697,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	145	27781	Gaveteiro com estrutura em plástico monobloco, na cor branca, dotado de quatro (4) gavetas e equipado com rodas (rodízios) de deslocamento. Especificações mínimas exigidas: Quantidade de gavetas: 4 (quatro), sendo todas do mesmo tamanho; Material: corpo e gavetas em plástico rígido (por exemplo, polipropileno ou equivalente), de fácil limpeza, resistente à umidade e ao uso em ambientes internos, com acabamento uniforme; Rodízios: base provida de rodízios plásticos para mobilidade, com fixação adequada à estrutura, permitindo deslocamento estável; Dimensões aproximadas (produto montado): largura ~ 31 cm, profundidade ~ 40 cm, altura ~ 78 a 86 cm (com rodízios montados). Cada gaveta com capacidade de armazenamento significativa, medida interna aproximada de 36 cm comprimento, 25 cm largura e 16,5 cm altura. Entrega: fornecido montado ou com montagem rápida; embalado individualmente, com proteção para transporte;	UN	4	129,90	519,60
1	146	27782	Gaveteiro pequeno com 4 gavetas - Gaveteiro organizador multiuso, composto por quatro (4) gavetas independentes, com estrutura em plástico (polipropileno ou material equivalente), destinado à organização de pequenos objetos, materiais de escritório, medicamentos, utensílios ou materiais diversificados. Deve ser entregue em unidade (1 unidade) pronta para uso. Especificações mínimas exigidas: Quantidade de gavetas: 4 (quatro); Cor: corpo em plástico translúcido e estrutura em cor branco, preto ou colorido. Material: plástico resistente (ex: polipropileno), de fácil limpeza, livre de substâncias nocivas (ex: BPA-free). Dimensões aproximadas do produto montado: Altura: ~ 22,5 cm; Comprimento (profundidade): ~ 18 cm; Largura: ~ 21 cm; Estrutura e gavetas devem possuir funcionamento liso, abertura e fechamento adequados, sem travamentos, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações visíveis; Entrega do produto em unidade individual, novo, de primeiro uso, sem uso anterior, em perfeita condição de funcionamento e acabamento; Embalagem: entregue devidamente embalada, protegida contra impactos e umidade, com acondicionamento adequado para transporte;	UN	4	40,90	163,60
1	147	27784	Bin organizador plástico gaveteiro nº 5 – cor preta. Descrição Técnica: Caixas organizadoras tipo “Bin”, nº 5, em plástico rígido, cor preta. Com espaço para etiquetas. Empilhável/encaixável. Dimensões externas aproximadas: Largura ~ 15,5 cm, Comprimento/Profundidade ~ 25 cm, Altura ~ 12 cm. Material: Plástico rígido (exemplo: polipropileno ou equivalente), de fácil limpeza, de uso interno, com resistência adequada para manipulação em almoxarifados ou áreas de apoio. Possibilidade de empilhamento seguro e/ou encaixe entre unidades (modularidade). Frente aberta ou parcialmente aberta para acesso aos conteúdos (ou conforme modelo), devendo permitir visualização ou extração do conteúdo com facilidade.	UN	385	7,80	3.003,00
1	148	27785	Bin organizador plástico – gaveteiro nº 7 – cor preta. Caixas tipo “Bin” (gaveteiro organizador) modelo Nº 7, na cor preta. Com espaço para etiquetas. Material: Plástico rígido (polipropileno ou equivalente), de fácil limpeza, resistente à manipulação leve e ao uso institucional. Dimensões externas aproximadas: Altura ~ 17 cm, Largura ~ 22 cm, Comprimento/Profundidade ~ 34,5 cm. Projeto com formato empilhável e/ou encaixável: as unidades devem permitir empilhamento vertical ou encaixe entre si ou em estrutura de gaveteiro/estoque, otimizando espaço. Frente com abertura ou acesso facilitado ao conteúdo. Com porta-etiquetas para identificação do conteúdo.	UN	210	15,28	3.208,80

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal nº 77/2022.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ipiranga.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 212685bc-1174-4309-b35c-9611ad7c848a - Página 12/34





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	149	27786	Caixa bin organizadora plástica nº 8 – cor preta. Caixa organizadora tipo “bin” (gaveteiro plástico) modelo Nº 8, confeccionada em material plástico rígido com acabamento liso, na cor preta. Dimensões externas aproximadas: altura ~ 19 cm, largura ~ 32 cm, comprimento ~ 43,5 cm. Empilhável ou encaixável entre unidades (permitindo otimização de espaço em prateleiras ou estantes). Frente com abertura ou acesso facilitado, podendo conter porta-etiquetas para identificação do conteúdo.	UN	10	29,90	299,00
1	150	27787	Kit de tintas originais para impressora canon G7010 tintas 100% Originais.Conteúdo do Kit: 01 - Refil Ciano 70 ml 01 - Refil Magenta 70 ml 01 - Refil Yellow 70 ml 01 - Refil Black 135 ml.	KIT	5	195,25	976,25
1	151	27788	Caixa organizadora capacidade 10 litros transparente, material polipropileno.	UN	180	19,90	3.582,00
1	152	23721	Balão, pacote com 50 unidades, tamanho nº 8 em látex.	PCT	115	7,18	825,70
1	153	23724	Caderno de linha, capa dura, 96 folhas, costurado, medindo 148 x 203 mm, 1ª qualidade ou similar.	UN	260	4,20	1.092,00
1	154	23552	Caderno espiral grande, 96 folhas, capa dura.	UN	300	9,90	2.970,00
1	155	23679	Caixas plásticas tipo organizadoras retangulares, de 20 litros, com tampa e travas, cor transparente.	UN	25	28,00	700,00
1	156	23728	Canetinha ponta grossa 12 cores.	UN	50	11,00	550,00
1	157	23738	Envelope 13 x 19cm. Cor: Branca.	UN	850	0,20	170,00
1	158	23635	Etiqueta adesiva, tamanho A4, 1 por folha.	UN	320	1,00	320,00
1	159	23556	EVA com glitter, folha 40x48 cm cores sortidas.	UN	200	4,00	800,00
1	160	23745	EVA felpudo colorido, folhas 50x60.	UN	100	5,10	510,00
1	161	23752	Fita métrica 1,5m.	UN	25	1,85	46,25
1	162	23757	Isopor, chapa com 1m x 20mm.	UN	30	6,20	186,00
1	163	23758	Lápis de cor tamanho grande, caixa com 12 unidades, 1º qualidade ou similar.	CX	10	10,80	108,00
1	164	23762	Papel contato estampado, rolo 45cm x 25m.	RL	83	59,24	4.916,92
1	165	23763	Papel crepom cores diversas.	UN	100	2,00	200,00
1	166	27789	Papel vergê texturizado para impressora, cor PALHA, tamanho A4, pacote com 50 folhas.	PCT	100	16,95	1.695,00
1	167	23766	Pasta com elástico. Material: Polipropileno. Transparente. Dimensões: 245 x 335 x 17mm.	UN	240	6,50	1.560,00
1	168	27790	Pasta em L, formato ofício confeccionado em polipropileno, na cor fumê ou transparente.	UN	750	1,20	900,00
1	169	23767	Pasta em Polipropileno com abas, TRANSPARENTE 235x350x02mm.	UN	600	4,90	2.940,00
1	170	23772	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos, formato ofício grande, pasta com 31 divisórias, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elástico, acompanha 31 etiquetas.	UN	17	54,90	933,30
1	171	23774	Pen drive 32 GB, conexão USB 2.0, compatibilidade Linux, Windows XP, Vista, 7, 8 e 10, com garantia mínima de 6 meses.	UN	40	41,90	1.676,00
1	172	23776	Perfurador de papel com 2 furos, para 45 folhas.	UN	10	39,90	399,00
1	173	23790	Pincel chato nº12, amarelo.	UN	12	3,40	40,80
1	174	23789	Pincel chato nº8, amarelo.	UN	12	3,00	36,00
1	175	23787	Tinta guache - Caixa com 6 cores.	CX	20	6,20	124,00
1	176	23786	Tesoura nº. 07, ponta fina.	UN	54	14,95	807,30
1	177	23784	Régua de metal, 30cm.	UN	22	7,00	154,00
1	178	21614	Cartão de memória Micro SD 64gb.	UN	10	32,65	326,50
1	179	25961	Alfinete com cabeça colorida, tamanho nº 29 niquelados, cabeça em poliestireno com 5mm, cores variadas, disco com 40 unidades.	CX	100	1,50	150,00
1	180	25967	Fita em cetim, cores variadas, rolo com 10 m de 7mm.	RL	110	2,70	297,00
1	181	25975	Alfinete de segurança nº 02.	UN	200	0,15	30,00
1	182	25976	Alfinete para costura cabeça colorida cartela com 40 unidades tam 3,6 cm.	CX	100	2,00	200,00
1	183	25981	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 15 cm - Material da lâmina e corpo: Aço inoxidável, autoclavável - Tamanho 15 cm.	UN	25	29,90	747,50
1	184	25984	Pasta aba elástico polipropileno - 0,35mm, ofício, transparente; - Formato: 332mm x 232mm - Lombo: 0mm.	UN	50	3,60	180,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	185	25987	Pasta Aba Elástica polipropileno - Comprimento: 335mm x 55mm x 245mm, cor transparente; - Lombo: 55 mm;	UN	50	7,80	390,00
1	186	25990	Pasta vai e vem fecho vertical - Pasta Envelope Vertical; - Fecho com arruelas e cordão - Tamanho: Ofício - Confeccionada em Polipropileno (PP) - Resistente, Reciclável, Atóxico, Impermeável - Cor: Transparente - Dimensão: 240x340mm, Espessura: 0,18mm, Dorso: 0,20mm.	UN	50	11,90	595,00
1	187	25966	Envelope em Papel Kraft tamanho ofício - Tamanho: 240x340 mm.	UN	300	0,40	120,00
1	188	27794	Jogo Arremedo. Enfrentamento de medos e ansiedade. Idade de 6 a 12 anos. Arremedo é um jogo terapêutico que tem como objetivo: promover a diminuição nas respostas fisiológicas características de ansiedade/medo através da exposição lúdica aos eventos aversivos (os medos). Composto por 78 cartões ilustrados e 1 manual de instruções, o jogo consiste em virar as cartas e descartá-las de acordo com a cor. • Possui: Folheto com as regras do jogo papel A 4. 64 cartas com os medos mais frequentes na infância. 14 cartas coringa, 1 conjunto de 6 cartas 'Amarelo', 1 conjunto de 8 cartas 'Encarou' • Conteúdo da embalagem: 78 cartões ilustrados • Peso das cartas: 232g; o papel é couchê fosco ou brilhante, com gramatura de 300g/m². • Cor: Azul esverdeado • Livro 1 manual de instruções: Cartonado, medida 15x24 cm, 18x18 cm (quadrado).	CJ	1	89,90	89,90
1	189	27795	CONVERSINHA. Crianças de 6 a 12 anos Quebra-gelo e comunicação O Conversinha é um quebra-gelo para a sessão inicial de psicoterapia infantil. Uma brincadeira simples e leve para que a criança e o terapeuta se conheçam antes de falarem sobre problemas. Algumas perguntas foram "propositadamente" formuladas para introduzir a criança na linguagem e nos assuntos de interesse da psicoterapia. Idade recomendada: dos 6 aos 12 anos Livraria do psicólogo. • Papel é couchê fosco ou brilhante, com gramatura de 300g/m². • Editora e autor: Terapia Criativa. • Livro: Cartonado, medida 15x24 cm, 18x18 cm (quadrado). • Conteúdo da Embalagem: 24 Cartas Ilustradas. • Cor cinza.	CJ	1	79,90	79,90
1	190	27796	CONVERSINHA TEENS Quebra-gelo e comunicação Algumas perguntas foram "propositadamente" formuladas para introduzir a criança na linguagem e nos assuntos de interesse da psicoterapia. Idade Recomendada: Adolescentes Livraria do psicólogo. Autores Cynthia Borges de Moura. • PESO das cartas 232g; o papel é couchê fosco ou brilhante, com gramatura de 300g/m². dimensões 20 x 20 x 20 cm o papel é couchê fosco ou brilhante, com gramatura de 300g/m². • Editora e autor: Terapia Criativa. • Livro: Cartonado, medida 15x24 cm, 18x18 cm (quadrado). • Cor cinza.	CJ	1	79,90	79,90
1	191	27797	Chato de Galocha" é um jogo terapêutico infantil que usa histórias com vários finais para ensinar crianças (3-12 anos) a analisar as consequências de suas ações, desenvolvendo empatia, autocontrole e habilidades socioemocionais. O jogo "Chato de Galocha" é composto Cartões Ilustrados: O jogo contém 10 conjuntos, e cada conjunto tem 7 cartões. Cenas: Três cartões iniciais (A, B, C) formam uma situação-problema do cotidiano infantil (Ex: festa de aniversário, escola). Finais: Quatro cartões (D, E, F, G) apresentam os possíveis desfechos para a situação. (impulsivo, passivo, opositor, assertivo). Livraria do psicólogo. • Descrição 10 conjuntos de 7 cartões cada, • Encadernação Brochura. • Dimensões: 26 x 4 x 20 cm • Editora e autor: Terapia Criativa • Cartões medem; • Peso: 527g. • Ano: 2021	CJ	1	89,90	89,90
1	192	27798	JOGO CARA DE QUE? 5- JOGO CARA É uma ferramenta lúdica para crianças (e adultos) identificarem, nomearem e expressarem emoções através de expressões faciais, usando cartões que permitem montar e reconhecer sentimentos como alegria, tristeza, raiva, medo, surpresa, nojo, desenvolvendo empatia e habilidades sociais. Ele utiliza cartões com diferentes olhos, bocas e narizes que podem ser combinados para formar diversas expressões faciais, auxiliando crianças no reconhecimento de sentimentos e emoções. Indicado para crianças a partir de 4 anos. • Possui 52 cartas de plástico. Peso das peças: 202g. • Livraria do psicólogo. • Editora: Catapulta • Autor: Terapia Criativa • Peso do produto: 420 g • Dimensões: 16,0 x 11,0 x 6,0 cm • Tipo de material: Plástico (as peças) • Dimensões: 12X10X4 • Encadernação CAPA DURA como A4 (21x29,7cm) e 3mm na largura, 6mm na altura.	CJ	1	89,90	89,90

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal sob nº. 77/2022.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ipiranga.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 212685bc-174-4309-b35c-9611ad7c848a - Página 14/34





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	193	27799	JOGO: EU QUERO, EU POSSO, EU CONSIGO! Eu quero, eu posso, eu consigo" no contexto do TDAH refere-se a um recurso terapêutico lúdico (livro e jogo), focado em psicoeducação e treino de autocontrole para crianças com TDAH, ensinando atenção, espera, controle da raiva e pensamento alternativo através de desafios práticos e rotinas, desenvolvendo a autoeficácia ("Eu quero... Eu posso... Eu consigo!") para gerenciar impulsividade e melhorar a qualidade de vida. Idade 5 A 10 anos. Livraria do psicólogo. • Composto por: Componentes Inclusos: 8 cartas Desafio: Feitas de papel/cartão. 2 dado: Geralmente feito de plástico ou acrílico. 2 peões: Geralmente feitos de plástico. • Tabuleiro: Feito de papel ou cartão dobrável. Peso: 259g. • Manual de instruções: edição pesando aproximadamente 165g. • Editoras: Terapia Criativa, Sinopsys Editora. • Dimensões: 23X21X. • Autores: Cynthia Borges de Moura, Josiane Teixeira da Silva Kojo.	CJ	1	89,90	89,90
1	194	27800	GAMELEIRA AUTOCONTROLE E PSICOEDUCAÇÃO PARA TDAH AUTOCONTROLE Idade mínima recomendada: 13 anos. Pensamentos Disfuncionais, Reestruturação de Regras, Resolução de Problemas. • Livraria do psicólogo. • Autora: Cynthia Borges de Moura • Editora: Terapia Criativa. • Ano de publicação: 2023. • Capa do livro: Dura, Manual (Dimensões 12x25), Peso 300gr. • Tabuleiro: Dimensões: 4 x 11,5 x 23,5 cm de papel • Cartas 50 cartas Raízes (crenças), 37 cartas Tronco (comportamentos que reforcem as crenças) 30 cartas Galhos (prejuízos e sofrimentos). Papel é couchê fosco ou brilhante, com gramatura de 300g/m².	CJ	1	89,90	89,90
1	195	27801	JOGO FAROL AUTORREGULAÇÃO EM FUNÇÕES DIFÍCEIS, É um recurso para o trabalho clínico que pode ser usado por terapeutas para facilitar a discussão e a prática de estratégias de mindfulness e autocontrole. Frente à emoções difíceis, o que fazer? Fugir ou se permitir aprender com a situação? FAROL é um recurso para o trabalho clínico com situações difíceis, com o objetivo de aproximar o paciente, de forma consciente, das suas emoções. O material é recomendado para uso com adultos e adolescentes a partir de 14 anos. • O material do Jogo Farol é composto por 21 cartas, divididas em três cores, 7 Cartas Amarelas (Atenção), 7 Cartas Vermelhas (Pare), 7 Cartas Verdes (Siga): • Cartas ou Fichas: Feitas de papel cartão ou papel de alta gramatura (250g a 300g), para serem resistentes ao manuseio. • Manual de Instruções: papel de menor gramatura 75g/m². papel A4, com medidas de 210 x 297 mm. • Tabuleiro/Mapa: Geralmente feito de papelão de alta densidade (conhecido como grayboard), revestido com papel couchê impresso e, muitas vezes, laminado ou envernizado para proteção e acabamento visual. • Dimensão: 12X10X4 • Encadernação Brochura, 21,6 cm (21cm + 0,6cm de vira) de largura por 29,7 cm de altura.	CJ	1	70,00	70,00
1	196	27802	PAPO RETO SEXUALIDADE, ADOLESCENTES. O Baralho Papo Reto - Adolescentes chegou pra facilitar o diálogo com os jovens de forma leve, divertida e cheia de significado! contendo perguntas sobre temas como família, amizade, sentimentos e sexualidade, criado para psicólogos facilitarem o diálogo, o autoconhecimento e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais em adolescentes. Idade recomendada: a partir de 13 anos Autor: Terapia Criativa Editora: Terapia Criativa Livraria do psicólogo. Com 60 cartas em papel cartão de alta qualidade (280g) com acabamento em verniz UV, nas medidas de: 8,5x5,5 cm.	CJ	1	79,90	79,90
1	197	27803	HABILIDADES SOCIAIS: TREINANDO INTERAÇÕES COM ADOLESCENTES E ADULTOS Adultos e adolescentes com (TEA e TDAH) É um recurso terapêutico desenvolvido para adolescentes e adultos, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista, Ansiedade Social e Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade. A ferramenta oferece um espaço seguro para explorar, compreender e desenvolver habilidades sociais, respeitando os limites e o estilo de comunicação de cada participante. Autoras: Jullyanna Cardoso Camilla Volpato • Editora: RIC JOGOS • Idade mínima recomendada: 13 anos • Contém: 170 cartas, 5,7 cm x 8,8 cm de plástico. • 1 dado formato (cubo), tamanho 5mm, material (plástico), numeração 1- 6 • Peso do produto: 200 g • Dimensões jogo: 16 x 4 x 12 cm • Livraria do psicólogo.	CJ	1	89,90	89,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	198	27804	QUEM É VOCÊ? Autoconhecimento, planejamento de futuro, 100 perguntas para aprimorar o autoconhecimento e planejar o futuro, funciona como uma ferramenta de autoconhecimento e planejamento estratégico pessoal, ajudando as pessoas a explorar seus propósitos, valores, limitações e sonhos através de questionamentos profundos para construir um futuro mais consciente e alinhado com seus desejos Editora: Matrix • Peso do produto: 200 g • Dimensões: 9,8 x 8,6 x 2,4 cm • Autores: Wellington Santos e Marcelo Costa • Manual de Instruções: papel de menor gramatura 75g/m². papel A4, com medidas de 210 x 297 mm. • Baralho de 100 perguntas papel couchê com gramatura a partir de 300g. Cartas ou Fichas: Feitas de papel cartão ou papel de alta gramatura (250g a 300g).	CJ	1	54,00	54,00
1	199	27805	HABILIDADES SOCIAIS: 100 Questões Para Você Pensar Sobre as Suas Formas de se Relacionar Socialmente e auxiliar no processo de pensar sobre seus próprios pensamentos, emoções e comportamentos na sociedade, com questões abertas para reflexão sobre as classes de habilidades sociais. Os conjuntos de cartas abordam: assertividade; autocontrole e automonitoria; expressão de afeto e intimidade; manejo de conflitos e resolução de problemas; civilidade e valores de convivência; comunicação; expressão de solidariedade. Livraria do psicólogo. Preço médio R\$ 60,00 • Formato: 7x10x3 cm, com 100 cartas, peso: 160g • Crianças - a partir de 12 anos, adolescentes e adultos. • Editora: RIC JOGOS • Autor: Bruno Luiz Avelino Cardoso- RIC JOGOS • Manual de Instruções: papel de menor gramatura 75g/m². papel A4, com medidas de 210 x 297 mm. • Baralho de 100 perguntas papel couchê com gramatura a partir de 300g. Cartas ou Fichas: Feitas de papel cartão ou papel de alta gramatura (250g a 300g).	CJ	1	60,00	60,00
1	200	27807	BARALHO DAS EMOÇÕES: ACESSANDO A CRIANÇA NO TRABALHO CLÍNICO Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal sob nº. 77/2022. Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ipiranga.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 2a499204-c106-43eb-8048-382843e19d19 - Página 11/13 O Baralho das Emoções: O instrumento visa acessar, com mais propriedade, as emoções infantis durante o período de avaliação, assim como também durante todo o processo de tratamento. Mesmo que tenha sido idealizado e desenvolvido por Terapeutas Cognitivo-Comportamentais. • Livraria do psicólogo • Autores: Renato Maiato Caminha e Marina Gusmão Caminha. • Editora: Sinopsys. • Peso do produto: 440 g. • Manual com 48 páginas, capa dura, papel de menor gramatura 75g/m². papel A4, com medidas de 210 x 297 mm. Encadernação: Capa dura. • 20 cartas de emoções femininas – 20 cartas de emoções masculinas – 2 cartas de termômetros. Total 22 cartas, Papel Couche, gramatura de 250g/m² a 300g/m² para garantir a firmeza necessária.	CJ	1	89,90	89,90
1	201	27808	COMPORTAMENTOS E RELACIONAMENTOS FAMILIARES FAMÍLIA TERAPÊUTICA (BONECOS) COM 7 ELEMENTOS. O material consiste em um recurso lúdico para auxiliar crianças que fazem terapia, facilitando o diálogo sobre questões familiares. Isso porque os bonecos usados possibilitam que a criança demonstre sua dinâmica familiar por meio da brincadeira, indicando como a família se relaciona. O kit de 7 elementos geralmente inclui personagens que representam a diversidade da estrutura familiar, permitindo que o paciente configure o cenário de acordo com sua percepção e sentimentos. Material: 7 bonecos produzidos artesanalmente de Feltro 1 Avô - 14 cm. 1 Avó - 14 cm. 1 Pai - 14 cm. 1 Mãe - 14 cm. 1 Filho - 10,5 cm. 1 Filha - 10,5 cm. 1 Bebê.	CJ	1	89,90	89,90

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal sob nº. 77/2022. Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ipiranga.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 2f2685bc-1774-4309-b35c-9611ad7c848a - Página 16/34





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	202	27848	HABILIDADES SOCIAIS: ATIVIDADES PARA CRIANÇAS Este trás 50 cartas, cada uma com uma pergunta para trabalhar com a criança o entendimento da importância de seus atos para si mesma e para as demais pessoas de seu convívio, a desenvolverem competências como fazer amigos, conversar, respeitar limites e entender regras sociais, usando jogos e tarefas interativas. 50 perguntas para falar de relacionamentos. Crianças 7-12. • Peso do produto: 100 g. Dimensões: 8 x 1.8 x 10 cm, as cartas; • Manual de Instruções: papel de menor gramatura 75g/m². papel A4, com medidas de 210 x 297 mm. • Editora: Matrix • Autora: Solange Depera Gelles • 50 cartas: Baralho de papel couchê com gramatura a partir de 300g. Cartas ou Fichas: Feitas de papel cartão ou papel de alta gramatura (250g a 300g).	CJ	1	59,90	59,90
1	203	27875	Toner para impressora compatível com premium Tn2340 cor preto.	UN	30	45,00	1.350,00
1	204	27552	Stencil para pintura, modelo tipo barrado, com motivo em arabesco, confeccionado em material flexível e reutilizável. O produto deverá possuir dimensões mínimas de 30 cm de largura por 2 cm de altura. Deverá apresentar boa flexibilidade, resistência e durabilidade, podendo ser disponibilizado em modelos variados. Deverá ser compatível com diferentes materiais artesanais, como tintas acrílicas, tintas para tecido, pastas de modelagem e sprays.	UN	20	6,55	131,00
1	205	26452	PAPEL SULFITE A3 - COR BRANCO CX C/ 05 RESMA DE 500 FLS, medindo 297 x 420mm, alcalino, apertado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade.	CX	2	185,00	370,00
1	206	27553	Papel para desenho artístico, tipo Canson, formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura mínima de 200 g/m², indicado para desenhos com lápis de cor, giz e grafite. O produto deve apresentar boa resistência e qualidade, sendo adequado para uso artístico. Pacote contendo, no mínimo, 20 folhas.	MÇ	15	14,90	223,50
1	207	27554	Papel para desenho artístico, tipo Canson, formato A3 (297 mm x 420 mm), com gramatura mínima de 200 g/m², indicado para desenhos em grafite e lápis. O produto deve apresentar boa resistência e qualidade, sendo adequado para uso artístico. Pacote contendo, no mínimo, 20 folhas.	MÇ	15	29,90	448,50
1	208	27555	Cartolina branca, com dimensões mínimas de 50 cm de comprimento por 66 cm de largura e gramatura mínima de 150 g/m². O produto deverá ser indicado para uso em atividades escolares e artesanato, apresentando boa qualidade, resistência e flexibilidade, sendo adequado para dobraduras, cortes e colagens.	UN	200	1,30	260,00
1	209	27556	Kit de papel crepom, contendo, no mínimo, 10 folhas em cores variadas, indicado para uso em atividades decorativas, trabalhos manuais e atividades artísticas em geral. Cada folha deve possuir dimensões mínimas de 48 cm de largura por 2 m de comprimento. O produto deve apresentar boa flexibilidade, resistência e qualidade para manuseio.	KIT	15	20,00	300,00
1	210	27557	Papel carbono, na cor preta, formato A4 (210 mm x 297 mm), indicado para transferência de escrita em documentos diversos, como recibos, notas fiscais e contratos. Pacote contendo, no mínimo, 100 folhas. O produto deve apresentar boa transferência de cor, nitidez e resistência, sendo adequado para uso contínuo.	MÇ	1	36,90	36,90
1	211	27558	Rolo de papel branco, indicado para uso em desenhos, pinturas e atividades recreativas, especialmente para estímulo à criatividade. Deve possuir dimensões mínimas de 120 cm de largura por 20 m de comprimento, com gramatura mínima de 75 g/m². O produto deve apresentar boa resistência, qualidade e adequação para uso contínuo.	UN	2	49,90	99,80
1	212	27559	Papel celofane, transparente, indicado para uso em atividades escolares, decorações, embalagens e trabalhos de artesanato. Deve possuir dimensões mínimas de 70 cm x 85 cm, na cor azul. O produto deve apresentar boa flexibilidade, resistência e qualidade para manuseio.	UN	10	1,90	19,00
1	213	27560	Papel celofane, transparente, indicado para uso em atividades escolares, decorações, embalagens e trabalhos de artesanato. Deve possuir dimensões mínimas de 70 cm x 85 cm, na cor amarela. O produto deve apresentar boa flexibilidade, resistência e qualidade para manuseio.	UN	10	1,90	19,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	214	27561	Papel celofane, transparente, indicado para uso em atividades escolares, decorações, embalagens e trabalhos de artesanato. Deve possuir dimensões mínimas de 70 cm x 85 cm, na cor vermelha. O produto deve apresentar boa flexibilidade, resistência e qualidade para manuseio.	UN	10	1,90	19,00
1	215	27562	Kit de massa de modelar, atóxica, composto por, no mínimo, 12 cores variadas. O produto deverá possuir peso líquido total mínimo de 180 g e apresentar boa maleabilidade, não sendo excessivamente pegajoso ou quebradiço durante o uso.	KIT	30	6,90	207,00
1	216	27244	Caixa de lápis de cor com 12 cores sortidas, 1ª linha, tamanho padrão escolar (aprox.17 cm de comp.), formato sextavado, cores vivas e vibrantes, similar ou superior à marca Faber-Castell.	CX	20	16,80	336,00
1	217	27564	Kit de aquarela em pastilha, contendo, no mínimo, 12 cores, com volume total mínimo de 12 ml. O kit deverá acompanhar, no mínimo, 1 pincel. O produto deverá ser indicado para projetos de pintura, apresentando boa pigmentação, durabilidade e fácil diluição em água.	KIT	10	12,80	128,00
1	218	27565	Carvão para desenho artístico, caixa contendo no mínimo 5 unidades. Os bastões deverão possuir espessura entre 4 mm e 6 mm. O produto deverá apresentar boa qualidade e durabilidade, não sendo excessivamente quebradiço durante o uso.	CX	5	19,90	99,50
1	219	27566	Caixa de lápis grafite nº 6B, contendo, no mínimo, 12 unidades. Os lápis deverão possuir formato sextavado, ser confeccionados em madeira de reflorestamento e ser atóxicos. Deverão apresentar escrita macia e suave, com boa qualidade para traços artísticos e técnicos, além de resistência adequada, não sendo excessivamente quebradiços durante o uso ou apontamento.	CX	5	15,90	79,50
1	220	27567	Caixa de lápis grafite HB, na cor preta, contendo, no mínimo, 144 unidades. Os lápis deverão ser confeccionados em madeira de reflorestamento, possuir formato ergonômico e apresentar grafite de boa qualidade, com escrita uniforme e sem falhas. O produto deverá ser indicado para uso escolar e profissional, apresentando resistência adequada, não sendo excessivamente quebradiço durante o uso ou apontamento.	CX	3	29,90	89,70
1	221	27571	Kit de esfuminhos para desenho, contendo, no mínimo, 6 unidades, com ponta dupla. O kit deverá incluir, no mínimo, uma unidade de tamanho médio, sendo indicado para trabalhos artísticos de luz e sombra, com variação de espessura de traço entre 1 mm e 5 mm. O produto deverá apresentar boa resistência e qualidade, não se deformando facilmente durante o uso.	KIT	3	12,13	36,39
1	222	27574	Kit de cola PVA de alta resistência, contendo, no mínimo, 8 unidades, com peso líquido mínimo de 500 g cada. O produto deverá ser indicado para uso profissional e doméstico, em trabalhos de artesanato, marcenaria e atividades escolares. Deverá apresentar boa aderência em diversos materiais, tais como tecidos, madeira, MDF e cortiça, entre outros, garantindo fixação eficiente e acabamento adequado.	KIT	1	35,00	35,00
1	223	27575	Cola para E.V.A. e isopor, em embalagem de 90 g, devendo apresentar boa qualidade e aderência.	UN	40	3,90	156,00
1	224	27578	Pacote de fita dupla face, contendo, no mínimo, 6 rolos, com largura mínima de 20 mm e comprimento de 30 m cada. O produto deverá apresentar boa fixação em diversas superfícies, tais como papel, arranjos, enfeites e trabalhos artísticos em geral. Deverá possuir boa resistência e qualidade, garantindo aderência eficiente durante o uso.	PCT	10	24,90	249,00
1	225	23805	Fita Adesiva Colorida 48mm X 50 Metros	UN	35	12,90	451,50
1	226	27581	Grampeador tapeceiro com base em madeira, com dimensões mínimas de 15 cm de comprimento e 10 cm de altura, e comprimento mínimo do gatilho de 11 cm. O produto deverá possuir estrutura em aço resistente, design ergonômico e proteção emborrachada para a mão, proporcionando maior conforto e segurança durante o uso. Deverá ser compatível com grampos retos com altura mínima de 4 mm e máxima de 8 mm.	UN	2	58,80	117,60
1	227	27582	Caixa de grampos retos, contendo, no mínimo, 1.000 unidades, com altura de 8 mm, zincados. O produto deverá ser compatível com materiais como cartolina, papel, couro sintético, feltro, lona, madeira leve e tecidos grossos, apresentando boa resistência e fixação.	CX	10	4,95	49,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	228	27584	Caixa de alfinetes com cabeça de vidro, contendo, no mínimo, 100 unidades. Os alfinetes deverão possuir agulha com diâmetro mínimo de 0,5 mm e comprimento mínimo de 36 mm, sendo confeccionados em aço inoxidável resistente. O produto deverá ser indicado para costura e artesanato, apresentando boa qualidade, resistência e durabilidade.	CX	1	11,82	11,82
1	229	27585	Caixa de alfinetes, contendo, no mínimo, 200 unidades. Os alfinetes deverão possuir agulha com diâmetro mínimo de 0,5 mm e comprimento mínimo de 36 mm, sendo confeccionados em aço inoxidável resistente. O produto deverá ser indicado para costura e artesanato, apresentando boa qualidade, resistência e durabilidade.	CX	2	12,56	25,12
1	230	27586	Kit de caixas organizadoras, contendo, no mínimo, 12 unidades, com capacidade mínima de 18 litros cada, ou dimensões aproximadas de 38 cm de comprimento, 28 cm de largura e 18 cm de altura. As caixas deverão ser confeccionadas em material plástico resistente, ser empilháveis e possuir tampa removível. O produto deverá apresentar boa resistência, durabilidade e qualidade.	KIT	1	149,90	149,90
1	231	27587	Caixa organizadora, com capacidade mínima de 7 litros ou dimensões aproximadas de 29 cm de comprimento, 19 cm de largura e 15 cm de altura. A caixa deverá ser confeccionada em material plástico resistente, ser empilhável e possuir tampa removível. O produto deverá apresentar boa resistência, durabilidade e qualidade.	UN	4	14,90	59,60
1	232	27588	Caixa organizadora, com capacidade mínima de 15 litros ou dimensões aproximadas de 34 cm de comprimento, 26 cm de largura e 18 cm de altura. A caixa deverá ser confeccionada em material plástico resistente, ser empilhável e possuir tampa removível. O produto deverá apresentar boa resistência, durabilidade e qualidade.	UN	4	29,90	119,60
1	233	27589	Caixa organizadora, com capacidade mínima de 20 litros ou dimensões aproximadas de 42 cm de comprimento, 29 cm de largura e 20 cm de altura. A caixa deverá ser confeccionada em material plástico resistente, ser empilhável e possuir tampa removível. O produto deverá apresentar boa resistência, durabilidade e qualidade.	UN	4	39,90	159,60
1	234	27590	Caixa organizadora, com capacidade mínima de 40 litros ou dimensões aproximadas de 48 cm de comprimento, 34 cm de largura e 29 cm de altura. A caixa deverá ser confeccionada em material plástico resistente, ser empilhável e possuir tampa removível. O produto deverá apresentar boa resistência, durabilidade e qualidade.	UN	4	57,45	229,80
1	235	23753	Giz de cera grande, embalagem com 12 cores.	EMB	20	6,90	138,00
1	236	23755	Glitter, cola colorida, 9,5g para decorar e fazer acabamentos especiais de fácil aplicação, cores variadas.	UN	60	3,13	187,80
1	237	24046	Kit contendo 4 unidades de 1.000 ml de tinta compatível para impressora Cannon G 3160, cores do kit: cor preto, ciano, amarelo e magenta.	KIT	1	120,00	120,00
1	238	24045	Kit contendo 4 unidades de 1.000 ml de tinta compatível para impressora Cannon G 3110, cores do kit: cor preto, ciano, amarelo e magenta.	KIT	1	120,00	120,00
1	239	23803	Balão, pacote com 50 unidades, tamanho nº 7 em látex.	EMB	15	7,18	107,70
1	240	23686	Balões (bexigas) coloridas metalizadas, cromado. Tamanho 9 – contendo 25 unidades no pacote.	PCT	15	9,90	148,50
1	241	23685	Balões (bexigas) coloridas Tamanho 9 – Latex, contendo 50 unidades no pacote.	PCT	15	7,18	107,70
1	242	27593	Balões (bexigas) na cor branca, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência.	PCT	15	7,18	107,70
1	243	27594	Balões (bexigas) na cor vermelha, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência.	PCT	15	7,18	107,70
1	244	27595	Balões (bexigas) na cor rosa, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência.	PCT	15	7,18	107,70
1	245	27596	Balões (bexigas) na cor azul, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência.	PCT	15	7,18	107,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	246	27597	Balões (bexigas) na cor laranja, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência	PCT	15	7,18	107,70
1	247	27598	Balões (bexigas) na cor lilás, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência.	PCT	15	7,18	107,70
1	248	27599	Balões (bexigas) na cor amarela, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência.	PCT	15	7,18	107,70
1	249	27600	Balões (bexigas) na cor verde, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência	PCT	15	7,18	107,70
1	250	27601	Balões (bexigas) na cor marrom, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência	PCT	15	7,18	107,70
1	251	27602	Balões (bexigas) na cor roxa, em látex, tamanho nº 9, acondicionados em pacote com 50 unidades, devendo apresentar boa qualidade e resistência.	PCT	15	7,18	107,70
1	252	27603	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor azul escuro. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	5	7,30	36,50
1	253	27604	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor azul claro. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	5	7,30	36,50
1	254	27605	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor verde escuro. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	5	7,30	36,50
1	255	27606	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor verde claro. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	5	7,30	36,50
1	256	27607	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor vermelha. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	5	7,30	36,50
1	257	27608	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor laranja. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	3	7,30	21,90
1	258	27609	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor amarela. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	8	7,30	58,40
1	259	27610	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor roxa. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas	UN	2	7,30	14,60
1	260	27611	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor preta. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	5	7,30	36,50
1	261	27612	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor marrom. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	5	7,30	36,50
1	262	27613	Tinta guache à base de água, atóxica, de uso escolar, com volume mínimo de 250 ml, na cor branca. O produto deve apresentar boa cobertura, fácil aplicação e secagem rápida, sendo adequado para uso em atividades artísticas e pedagógicas.	UN	5	7,30	36,50
1	263	27614	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida, indicada para pintura em tela. O produto deve ser solúvel em água e apresentar boa cobertura e aderência. Embalagem com volume mínimo de 20 ml, na cor amarelo Nápoles claro ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	264	27615	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor marrom van dyck ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	265	27616	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor sombra natural ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	266	27617	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor magenta ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	267	27618	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor vermelho cadmio escuro ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	268	27619	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor terra verde ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	269	27620	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor verde vissie ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	270	27621	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor verde inglês ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	271	27622	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor verde oliva ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	272	27623	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor amarelo de cadmio ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	273	27624	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor azul ftalocianina ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	274	27625	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor preta.	UN	2	6,90	13,80
1	275	27626	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor branco de titânio ou tonalidade equivalente.	UN	4	6,90	27,60
1	276	27627	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor terra de siena natural ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	277	27628	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor azul cerúleo ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	278	27629	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor terra siena queimada ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	279	27630	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor carmim ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	280	27631	Tinta acrílica à base de água, atóxica, pronta para uso, com secagem rápida e solúvel em água, ideal para pintura em tela, com volume mínimo de 20ml na cor sépia ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,90	13,80
1	281	27632	Tinta PVA para artesanato, à base de látex, com secagem rápida e acabamento fosco. O produto deve apresentar boa cobertura e aderência, sendo indicado para uso em superfícies diversas. Embalagem com volume mínimo de 250 ml, na cor branca.	UN	3	18,90	56,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	282	27633	Tinta PVA para artesanato, à base de látex, com secagem rápida e acabamento fosco. O produto deve apresentar boa cobertura e aderência, sendo indicado para uso em superfícies diversas. Embalagem com volume mínimo de 250 ml, no azul turquesa ou tonalidade equivalente.	UN	1	18,90	18,90
1	283	27634	Tinta PVA para artesanato, à base de látex, com secagem rápida e acabamento fosco. O produto deve apresentar boa cobertura e aderência, sendo indicado para uso em superfícies diversas. Embalagem com volume mínimo de 250 ml, na cor vermelho vivo ou tonalidade equivalente.	UN	1	18,90	18,90
1	284	27635	Tinta PVA para artesanato, à base de látex, com secagem rápida e acabamento fosco. O produto deve apresentar boa cobertura e aderência, sendo indicado para uso em superfícies diversas. Embalagem com volume mínimo de 250 ml, na cor amarelo ouro ou tonalidade equivalente.	UN	1	18,90	18,90
1	285	27636	Tinta PVA para artesanato, à base de látex, com secagem rápida e acabamento fosco. O produto deve apresentar boa cobertura e aderência, sendo indicado para uso em superfícies diversas. Embalagem com volume mínimo de 250 ml, na cor verde musgo ou tonalidade equivalente.	UN	1	18,90	18,90
1	286	27637	Tinta PVA para artesanato, à base de látex, com secagem rápida e acabamento fosco. O produto deve apresentar boa cobertura e aderência, sendo indicado para uso em superfícies diversas. Embalagem com volume mínimo de 250 ml, na cor marrom rústico ou tonalidade equivalente.	UN	1	18,90	18,90
1	287	27638	Tinta PVA para artesanato, à base de látex, com secagem rápida e acabamento fosco. O produto deve apresentar boa cobertura e aderência, sendo indicado para uso em superfícies diversas. Embalagem com volume mínimo de 250 ml, na cor preta.	UN	1	18,90	18,90
1	288	27639	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor branca.	UN	4	6,50	26,00
1	289	27640	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor amarelo ouro ou tonalidade equivalente.	UN	4	6,50	26,00
1	290	27641	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor verde oliva ou tonalidade equivalente.	UN	2	6,50	13,00
1	291	27642	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor verde pinheiro ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	292	27643	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor verde pistache ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	293	27644	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor verde grama ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	294	27645	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor azul marinho ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	295	27646	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor azul caribe ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	296	27647	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor azul turquesa ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	297	27648	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor vermelho escarlata ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	298	27649	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor vinho ou tonalidade semelhante.	UN	1	6,50	6,50
1	299	27650	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor magenta ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	300	27651	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor violeta ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	301	27652	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor amarelo pele ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	302	27653	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor amarelo limão ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	303	27654	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor amarelo de cádmio ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	304	27655	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor verde laranja.	UN	1	6,50	6,50
1	305	27656	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor marrom.	UN	1	6,50	6,50
1	306	27657	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor sépia ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	307	27658	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor preta.	UN	1	6,50	6,50
1	308	27659	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor cinza lunar ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	309	27660	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor cerâmica ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	310	27661	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor rosa escuro ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	311	27663	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor siena natural ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	312	27664	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor caramelo ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	313	27666	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor terra queimada ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	314	27667	Tinta vitral à base de água, de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, cobertura e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor azul marinho ou tonalidade equivalente.	UN	1	17,50	17,50
1	315	27668	Tinta vitral à base de água, de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, cobertura e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor amarelo ouro ou tonalidade equivalente.	UN	1	17,50	17,50
1	316	27669	Tinta vitral à base de água, de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, cobertura e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor vermelha.	UN	1	17,50	17,50
1	317	27670	Tinta vitral à base de água, de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, cobertura e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor marrom.	UN	1	17,50	17,50
1	318	27671	Tinta vitral à base de água, de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, cobertura e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor preta.	UN	1	17,50	17,50
1	319	27672	Tinta vitral à base de água, de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, cobertura e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor branca.	UN	1	17,50	17,50
1	320	27673	Verniz vitral de acabamento brilhante, indicado para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, durabilidade e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor amarela.	UN	1	16,00	16,00
1	321	27674	Verniz vitral de acabamento brilhante, indicado para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, durabilidade e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor vermelha.	UN	1	16,00	16,00
1	322	27675	Verniz vitral de acabamento brilhante, indicado para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, durabilidade e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor verde.	UN	1	16,00	16,00
1	323	27676	Verniz vitral de acabamento brilhante, indicado para aplicação em superfícies como vidro, porcelana, cerâmica e faiança. O produto deve apresentar boa aderência, durabilidade e acabamento uniforme. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor azul.	UN	1	16,00	16,00
1	324	27677	Tinta nanquim, atóxica, solúvel em água, indicada para trabalhos artísticos. O produto deve apresentar boa fluidez, pigmentação intensa e secagem adequada. Embalagem com volume mínimo de 20 ml, na cor preta.	UN	2	5,90	11,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	325	27678	Tinta nanquim, atóxica, solúvel em água, indicada para trabalhos artísticos. O produto deve apresentar boa fluidez, pigmentação intensa e secagem adequada. Embalagem com volume mínimo de 20 ml, na cor vermelha.	UN	2	5,90	11,80
1	326	27679	Tinta nanquim, atóxica, solúvel em água, indicada para trabalhos artísticos. O produto deve apresentar boa fluidez, pigmentação intensa e secagem adequada. Embalagem com volume mínimo de 20 ml, na cor marrom.	UN	2	5,90	11,80
1	327	27680	Kit de tinta para pintura facial, composto por no mínimo 12 cores, indicado para uso em atividades recreativas, artísticas e eventos. As tintas devem ser seguras para aplicação na pele, atóxicas e de fácil aplicação e remoção. Cada unidade deve possuir volume mínimo de 15 ml.	KIT	1	39,90	39,90
1	328	27681	Kit de pincéis para pintura, com cabo longo, formato chato, virola em alumínio e cerdas adequadas para uso artístico. O kit deve conter no mínimo, 12 unidades, e conter, no mínimo os pincéis nos tamanhos nº 2, 6, 10, 12, 16 e 20. Os pincéis devem apresentar boa fixação das cerdas, resistência e acabamento de qualidade, sendo indicados para uso contínuo.	KIT	3	32,00	96,00
1	329	27682	Kit de pincéis para pintura, tipo redondo (filete), tamanho nº 00, contendo, no mínimo, 3 unidades. Os pincéis deverão possuir cerdas macias e cabo em madeira, sendo indicados para acabamentos precisos e execução de traços finos e contínuos em trabalhos artísticos. O produto deverá apresentar boa fixação das cerdas, resistência e acabamento de qualidade, sendo adequado para uso contínuo.	KIT	5	19,90	99,50
1	330	27683	Pincel para aquarela, tamanho nº 8 ou equivalente, com cerdas macias, indicado para proporcionar acabamento suave e uniforme. Deve possuir cabo ergonômico, garantindo conforto durante o uso. O produto deve apresentar boa fixação das cerdas, resistência e acabamento de qualidade, sendo adequado para uso contínuo.	UN	20	9,75	195,00
1	331	27684	Godê para pintura, confeccionado em plástico rígido, lavável, com no mínimo 10 cavidades. O produto deve apresentar resistência a solventes e a diversos tipos de tinta, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza.	UN	20	9,90	198,00
1	332	27685	Kit de pincéis de esponja para pintura, contendo, no mínimo, 4 unidades, em tamanhos variados. Os pincéis deverão possuir cabo em madeira e espuma sintética. O produto deverá apresentar bom acabamento, resistência e durabilidade, sendo adequado para uso com tintas à base de água e óleo, indicado para atividades de artesanato.	KIT	4	12,90	51,60
1	333	27686	Hastes flexíveis tipo cotonete, com haste em material plástico e pontas em algodão de alta qualidade, proporcionando maciez e firmeza. Indicado para diversos usos. Embalagem com, no mínimo, 100 unidades. O produto deve apresentar boa fixação do algodão, resistência e segurança no uso.	CX	3	4,90	14,70
1	334	27687	Fibra siliconada, adequada para enchimentos em geral, incluindo artesanato, almofadas, travesseiros e bichos de pelúcia, entre outros. O produto deverá apresentar peso líquido mínimo de 1 kg.	UN	1	24,70	24,70
1	335	27688	Kit de agulhas para costura, com, no mínimo 12 unidades, composto por peças de tamanhos variados, confeccionadas em aço resistente, adequadas para diferentes aplicações. O kit deverá conter, no mínimo, agulhas de tamanhos médio e grande.	KIT	3	8,00	24,00
1	336	27689	Kit de agulhas para crochê, nº 2, contendo, no mínimo, 10 unidades. As agulhas deverão ser confeccionadas em aço resistente, sendo adequadas para diferentes aplicações. O produto deverá apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado.	KIT	1	12,90	12,90
1	337	27690	Kit de agulhas para crochê, nº 4, contendo, no mínimo, 10 unidades. As agulhas deverão ser confeccionadas em aço resistente, sendo adequadas para diferentes aplicações. O produto deverá apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado.	KIT	1	12,90	12,90
1	338	27691	Kit de agulhas para crochê, nº 6, contendo, no mínimo, 10 unidades. As agulhas deverão ser confeccionadas em aço resistente, sendo adequadas para diferentes aplicações. O produto deverá apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado.	KIT	1	12,90	12,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	339	27692	Kit de fios para crochê, composto por 5 unidades, de espessura média (entre fios nº 4 e nº 8), em cores variadas. Os rolos deverão conter peso líquido mínimo de 400 g cada, com composição de, no mínimo, 85% algodão, podendo conter até 15% de outras fibras. O material deverá apresentar boa qualidade, a fim de evitar deformações, desfiamento ou irregularidades durante o uso.	KIT	10	39,90	399,00
1	340	27693	Argila natural de fácil modelagem, atóxica e de secagem ao ar, indicada para artesanato, escultura e uso geral. O produto deverá possuir textura homogênea, boa maleabilidade e não apresentar trincas ou deformações após a secagem. Deverá possuir peso líquido mínimo de 1 kg.	UN	10	8,50	85,00
1	341	27694	Arame galvanizado fino, com espessura mínima de 0,30 mm e comprimento mínimo de 30 m. O produto deverá apresentar boa maleabilidade, sendo indicado para diversas atividades artesanais e artísticas. Deverá oferecer resistência, durabilidade e boa qualidade.	UN	1	19,90	19,90
1	342	27695	Kit de palitos de churrasco, confeccionados em bambu, contendo, no mínimo, 50 unidades, com comprimento mínimo de 25 cm. O produto deverá apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado, com pontas uniformes, sem farpas e não se quebrando com facilidade durante o uso.	KIT	3	4,10	12,30
1	343	27696	Kit de telas para pintura, com dimensões de 20 cm x 30 cm, contendo, no mínimo, 10 unidades. As telas deverão ser confeccionadas em tecido 100% algodão, com moldura em madeira de reflorestamento. O produto deverá ser compatível com tintas a óleo, acrílica, guache e tinta para tecido, sendo indicado para a criação de pinturas artísticas. Deverá apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado.	KIT	20	108,00	2.160,00
1	344	27697	Kit de telas para pintura, com dimensões de 50 cm x 70 cm, contendo, no mínimo, 10 unidades. As telas deverão ser confeccionadas em tecido 100% algodão, com moldura em madeira de reflorestamento. O produto deverá ser compatível com tintas a óleo, acrílica, guache e tinta para tecido, sendo indicado para a criação de pinturas artísticas. Deverá apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado.	KIT	20	249,90	4.998,00
1	345	27698	Kit de caixas em MDF, contendo, no mínimo, 5 unidades, com dimensões mínimas de 25 cm de comprimento, 25 cm de largura e 10 cm de altura. As caixas deverão possuir tampa. O produto deverá ser confeccionado em material resistente, apresentando boa qualidade, durabilidade e acabamento adequado.	KIT	12	89,90	1.078,80
1	346	27699	Base seladora para MDF, com volume mínimo de 100 ml, solúvel em água. O produto deverá ser indicado para preparação de superfícies porosas, proporcionando melhor aderência, rendimento e acabamento das pinturas. Deverá apresentar boa qualidade, fácil aplicação e secagem adequada.	UN	10	12,90	129,00
1	347	27700	Lixa para madeira nº 150, em rolo, com dimensões mínimas de 5 m de comprimento por 12 cm de largura. O produto deverá ser composto por grão de óxido de alumínio, sendo indicado para lixamento de madeira, paredes e preparação de superfícies para pintura. Deverá apresentar boa qualidade, resistência e proporcionar acabamento uniforme.	UN	1	12,50	12,50
1	348	27701	Lixa para madeira nº 220, em rolo, com dimensões mínimas de 5 m de comprimento por 12 cm de largura. O produto deverá ser composto por grão de óxido de alumínio, sendo indicado para lixamento de madeira, paredes e preparação de superfícies para pintura. Deverá apresentar boa qualidade, resistência e proporcionar acabamento uniforme.	UND	1	12,80	12,80
1	349	27702	Tinta em spray, na cor dourada, com volume mínimo de 350 ml. O produto deverá possuir bico anatômico, proporcionando melhor aplicação, além de apresentar secagem rápida, boa resistência e alto poder de cobertura. Deverá ser indicada para uso em ambientes internos e externos, com boa aderência em superfícies como aço, ferro, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, garantindo acabamento uniforme e de qualidade.	UN	3	27,00	81,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	350	27703	Tinta em spray, na cor preta, com volume mínimo de 350 ml. O produto deverá possuir bico anatômico, proporcionando melhor aplicação, além de apresentar secagem rápida, boa resistência e alto poder de cobertura. Deverá ser indicada para uso em ambientes internos e externos, com boa aderência em superfícies como aço, ferro, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, garantindo acabamento uniforme e de qualidade.	UN	3	24,30	72,90
1	351	27704	Verniz em spray, incolor, para uso geral, com volume mínimo de 350 ml. O produto deverá ser indicado para aplicação sobre superfícies pintadas, proporcionando acabamento fosco ou brilhante e proteção às peças. Deverá apresentar bom rendimento, secagem rápida, boa durabilidade e acabamento uniforme.	UN	5	27,71	138,55
1	352	27705	Avental infantil em tecido Oxford, multiuso, com bolsos frontais amplos, indicado para oficinas de pintura, com dimensões mínimas de 45 cm de altura por 40 cm de largura. O produto deverá apresentar boa resistência, conforto durante o uso, ser confeccionado em material lavável e possuir acabamento de qualidade, garantindo durabilidade.	UN	15	14,90	223,50
1	353	27706	Avental adulto em tecido Oxford, multiuso, com bolsos frontais amplos, indicado para oficinas de pintura, com dimensões mínimas de 68 cm de altura por 48 cm de largura. O produto deverá apresentar boa resistência, conforto durante o uso, ser confeccionado em material lavável e possuir acabamento de qualidade, garantindo durabilidade.	UN	20	19,90	398,00
1	354	27713	Tecido alvejado, na cor cru, próprio para pintura em tecido, com dimensões mínimas de 50 cm x 75 cm e composição mínima de 95% algodão. O produto deverá apresentar boa resistência e durabilidade.	UN	120	8,90	1.068,00
1	355	27714	Kit com, no mínimo, 10 sacolas ecológicas, em tecido de algodão cru liso, com dimensões mínimas de 30 cm x 40 cm, devendo apresentar boa durabilidade e versatilidade, podendo ser utilizado em diversas aplicações.	KIT	10	39,90	399,00
1	356	27715	Kit de fitas de cetim, com, no mínimo, 10 unidades, contendo fitas com larguras entre 20 mm e 40 mm e cores variadas. O produto deverá apresentar boa qualidade e durabilidade. Cada unidade deverá conter no mínimo 10 metros.	KIT	10	29,90	299,00
1	357	27716	Kit com, no mínimo, 15 rolos de feltro, em cores variadas, cada rolo com dimensões mínimas de 20 cm x 1,40 m, devendo apresentar boa resistência a rasgos e intempéries, além de boa qualidade.	KIT	1	58,00	58,00
1	358	27717	Kit com, no mínimo, 6 unidades de retalhos de tricoline com estampas florais diversas, com dimensões mínimas de 30 cm x 1,20 m. O produto deverá apresentar boa resistência a rasgos e às demais atividades.	KIT	2	29,90	59,80
1	359	27718	Kit de canetas para quadro branco, composto por marcadores apagáveis a seco, na cor preta, indicados para escrita em superfícies próprias para quadro branco. Acondicionados em embalagem tipo caixa, contendo, no mínimo, 12 (doze) unidades.	KIT	2	19,90	39,80
1	360	27719	Kit de canetas para quadro branco, composto por marcadores apagáveis a seco, na cor azul, indicados para escrita em superfícies próprias para quadro branco. Acondicionados em embalagem tipo caixa, contendo, no mínimo, 12 (doze) unidades.	KIT	2	19,90	39,80
1	361	27720	Kit de canetas para quadro branco, composto por marcadores apagáveis a seco, na cor vermelha, indicados para escrita em superfícies próprias para quadro branco. Acondicionados em embalagem tipo caixa, contendo, no mínimo, 12 (doze) unidades.	UN	2	19,90	39,80
1	362	27721	Apagador para quadro branco, destinado à remoção de escritas realizadas com marcadores apagáveis a seco, adequado para uso em superfícies de lousa branca, em ambientes educacionais, administrativos ou institucionais.	UN	6	6,80	40,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	363	27722	Kit de livros infantis interativos, composto por, no mínimo, 6 (seis) unidades, com capa flexível (capa mole), de fácil manuseio, adequado ao público infantil. Os materiais deverão favorecer o desenvolvimento sensorial e intelectual, contendo recursos interativos compatíveis com a faixa etária, tais como texturas, cores, elementos táteis ou visuais. Os livros deverão apresentar bom acabamento, ser resistentes ao uso contínuo e confeccionados em materiais seguros, atóxicos e de fácil higienização. Deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso infantil.	KIT	6	10,80	64,80
1	364	27723	Brinquedo educativo composto por blocos magnéticos, confeccionados em plástico de alta resistência, contendo, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) peças em cores e tamanhos variados, possibilitando a montagem de diversas estruturas e construções, estimulando a criatividade, coordenação motora, raciocínio lógico e percepção espacial. As peças deverão possuir ímãs com adequada capacidade de atração, garantindo encaixe firme, seguro e estável durante o uso. O material deverá ser atóxico, resistente a impactos e de fácil higienização, apresentando acabamento liso, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários. O produto deverá ser indicado para uso infantil, com faixa etária recomendada a partir de 3 (três) anos, e deverá possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes. O conjunto deverá apresentar boa resistência mecânica, durabilidade e qualidade de acabamento, sendo adequado para uso em atividades recreativas e pedagógicas.	UN	3	99,90	299,70
1	365	27724	Brinquedo educativo composto por, no mínimo, 76 (setenta e seis) blocos magnéticos geométricos, em tamanhos variados, coloridos e com estrutura transparente, confeccionados em plástico ABS de alta resistência. As peças deverão possuir ímãs com elevada capacidade de atração, garantindo encaixe firme, seguro e estável, possibilitando a montagem de diferentes estruturas e formas geométricas. O material deverá ser atóxico, resistente a impactos e de fácil higienização, apresentando acabamento liso, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá estimular o desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, percepção espacial e criatividade, sendo indicado para uso em atividades recreativas e pedagógicas. Deverá possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes, além de apresentar boa durabilidade, resistência mecânica e qualidade de acabamento.	UN	3	79,90	239,70
1	366	27725	Brinquedo tipo casa de boneca, com dimensões mínimas de 88 cm de altura, 96 cm de largura e 55 cm de profundidade, composto por, no mínimo, 4 (quatro) andares. O produto deverá ser confeccionado em plástico ABS de alta resistência, atóxico e antialérgico, garantindo segurança durante o uso. Deverá possuir acabamento de qualidade, com superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam oferecer risco aos usuários. O conjunto deverá incluir acessórios e móveis compatíveis com o brinquedo, totalizando, no mínimo, 472 (quatrocentas e setenta e duas) peças, todos confeccionados com materiais duráveis e resistentes. O produto deverá apresentar boa estabilidade estrutural, resistência mecânica e durabilidade, sendo adequado para atividades recreativas e pedagógicas, estimulando a criatividade, imaginação e interação social. Deverá ser indicado para uso infantil, com faixa etária recomendada a partir de 3 (três) anos, e possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	290,00	870,00

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal sob nº. 77/2022.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ipiranga.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 212685bc-1774-4309-b35c-9611ad7c848a - Página 28/34





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	367	27726	Conjunto de brinquedos educativos com abordagem pedagógica inspirada na metodologia Montessori, destinado ao desenvolvimento de habilidades sensoriais, coordenação motora fina, reconhecimento de cores e aprendizagem inicial de contagem. O conjunto deverá ser composto por diferentes recursos pedagógicos manipulativos, incluindo, no mínimo: -Jogo para reconhecimento de cores, contendo peças, encaixes ou elementos similares, que possibilitem a identificação, associação e classificação de cores; -Conjunto para atividades de contagem, composto por palitos, pinos ou elementos equivalentes, adequados para o desenvolvimento de noções básicas de quantidade e números; -Blocos de equilíbrio, confeccionados em madeira ou material equivalente de alta resistência, destinados ao estímulo da coordenação motora, concentração e noção de equilíbrio; -Elementos sensoriais adicionais, voltados ao estímulo tátil, visual e da motricidade fina. Todos os itens deverão ser confeccionados em materiais atóxicos, resistentes e de fácil higienização, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários. O conjunto deverá apresentar durabilidade, qualidade de acabamento e adequação ao uso infantil, sendo indicado para atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e sensorial. Deverá possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	CJ	3	149,90	449,70
1	368	27727	Brinquedo educativo do tipo conjunto de aramados, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, coordenação óculo-manual e raciocínio lógico, por meio da movimentação de peças ao longo de estruturas metálicas. O produto deverá ser composto por base fixa, confeccionada em madeira, plástico resistente ou material equivalente de alta durabilidade, garantindo adequada estabilidade durante o uso. As estruturas deverão ser constituídas em arame metálico resistente, com acabamento liso, devidamente curvado e firmemente fixado à base, não sendo permitidas pontas expostas, arestas cortantes ou quaisquer partes que possam oferecer risco aos usuários. Deverá possuir peças móveis, tais como contas, formas geométricas ou similares, confeccionadas em material resistente, que permitam o deslizamento contínuo, seguro e adequado ao longo dos arames. Todos os componentes deverão ser fabricados em materiais atóxicos, resistentes e de fácil higienização, apresentando acabamento adequado, com superfícies lisas, bordas arredondadas e isentas de rebarbas, arestas cortantes ou partes destacáveis que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá apresentar cores variadas e atrativas, estimulando o interesse e a interação da criança, sendo indicado para uso infantil a partir de 3 (três) anos. Deverá apresentar boa estabilidade, resistência mecânica, durabilidade e qualidade de acabamento, sendo adequado para atividades recreativas e pedagógicas em ambientes escolares ou similares, além de possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	92,70	278,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	369	27728	Jogo educativo de conhecimentos gerais, tipo perguntas e respostas, destinado ao desenvolvimento cognitivo, ampliação do repertório cultural, estímulo ao raciocínio lógico e à interação social. O produto deverá ser composto por conjunto de cartas, tabuleiro ou sistema equivalente, contendo perguntas e respostas distribuídas em diferentes categorias de conhecimento, tais como história, geografia, ciências, cultura geral, entre outras. Deverá conter, no mínimo, 100 (cem) cartas ou perguntas, com conteúdo adequado à faixa etária proposta, além de manual de instruções claro e objetivo, contendo regras de utilização e dinâmica do jogo. Os componentes deverão ser confeccionados em materiais resistentes e de boa qualidade, com impressão legível e durável. As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O jogo deverá ser indicado para uso infantil a partir de 6 (seis) anos, podendo ser utilizado de forma individual ou em grupo, em atividades recreativas e pedagógicas. Deverá apresentar durabilidade, resistência ao manuseio e qualidade de acabamento, bem como possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	49,90	149,70
1	370	27729	Jogo educativo de expressão e comunicação, do tipo mímica e/ou desenho, destinado ao desenvolvimento da criatividade, interpretação, comunicação e interação social. O produto deverá ser composto por cartas, tabuleiro ou sistema equivalente, contendo palavras, expressões ou situações a serem representadas por meio de mímica e/ou desenho, conforme as regras do jogo. Deverá conter, no mínimo, 100 (cem) cartas ou desafios, com níveis variados de dificuldade e conteúdo adequado à faixa etária proposta, além de manual de instruções claro e objetivo, contendo regras de utilização e dinâmica do jogo. Todos os componentes deverão ser confeccionados em materiais resistentes, de boa qualidade e de fácil manuseio, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá ser indicado para uso infantil a partir de 6 (seis) anos, podendo ser utilizado em grupo, em atividades recreativas e pedagógicas. Deverá apresentar durabilidade, resistência ao manuseio e qualidade de acabamento, bem como possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	49,90	149,70
1	371	27730	Jogo educativo de investigação, do tipo dedução lógica, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, capacidade de análise, dedução e resolução de problemas, por meio de dinâmica investigativa baseada na identificação de elementos, tais como autor, local e objeto. O produto deverá ser composto por tabuleiro, cartas, peças e/ou acessórios equivalentes, que possibilitem a condução da dinâmica de investigação, com regras definidas para coleta de pistas, formulação de hipóteses e resolução do desafio. Deverá conter, no mínimo, 1 (um) tabuleiro ou base de jogo, conjunto de cartas ou elementos informativos, além de peças auxiliares (marcadores, pinos ou similares), conforme a proposta do jogo. O jogo deverá incluir manual de instruções claro e objetivo, contendo regras de utilização, dinâmica da partida e condições de vitória. Todos os componentes deverão ser confeccionados em materiais resistentes, de boa qualidade e de fácil manuseio, com impressão legível e durável, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá ser indicado para uso infantil a partir de 8 (oito) anos, podendo ser utilizado em grupo, em atividades recreativas e pedagógicas. Deverá apresentar durabilidade, resistência ao manuseio e qualidade de acabamento, bem como possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	39,90	119,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	372	27731	Jogo educativo de conhecimentos gerais, baseado em sistema de perguntas e respostas no formato “verdadeiro ou falso”, destinado ao desenvolvimento cognitivo, estímulo ao raciocínio lógico e ampliação do repertório cultural. O produto deverá ser composto por cartas, tabuleiro ou sistema equivalente, contendo afirmações a serem classificadas como verdadeiras ou falsas, distribuídas em diferentes áreas do conhecimento, tais como história, geografia, ciências, cultura geral, entre outras. Deverá conter, no mínimo, 50 (cinquenta) perguntas ou afirmações, podendo ser em quantidade superior, com conteúdo adequado à faixa etária proposta, além de manual de instruções claro e objetivo, contendo regras de utilização e dinâmica do jogo. Os componentes deverão ser confeccionados em materiais resistentes, de boa qualidade e de fácil manuseio, com impressão legível e durável. As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá ser indicado para uso infantil a partir de 6 (seis) anos, podendo ser utilizado de forma individual ou em grupo, em atividades recreativas e pedagógicas. Deverá apresentar durabilidade, resistência ao manuseio e qualidade de acabamento, bem como possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	38,90	116,70
1	373	27732	Kit de jogos de tabuleiro clássicos, contendo, no mínimo, os seguintes jogos: xadrez, damas, ludo, jogo da velha, dominó e trilha, acondicionado em embalagem única ou estojo apropriado para armazenamento e transporte. O conjunto deverá incluir todos os componentes necessários para a utilização completa de cada jogo, tais como tabuleiros, peças, dados, marcadores ou equivalentes, conforme a especificidade de cada modalidade. Os tabuleiros deverão apresentar dimensões adequadas para manuseio, com impressão legível e durável. As peças deverão ser confeccionadas em material resistente (plástico, madeira ou equivalente), com bom acabamento, dimensões compatíveis e fácil manuseio. O dominó deverá conter, no mínimo, 28 (vinte e oito) peças, e os demais jogos deverão atender às configurações tradicionais de cada modalidade, com quantidade de peças compatível para sua plena utilização. Todos os componentes deverão ser fabricados em materiais atóxicos, resistentes e de fácil higienização, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O kit deverá ser indicado para uso infantil a partir de 6 (seis) anos, podendo ser utilizado em atividades recreativas e pedagógicas, individuais ou em grupo. Deverá apresentar boa durabilidade, resistência ao manuseio e qualidade de acabamento, bem como possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	69,90	209,70
1	374	27733	Tapete pedagógico, denominado “Jogo Tapete das Cores”, destinado ao desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação motora ampla, percepção visual e raciocínio cognitivo, por meio de atividade lúdica com interação física sobre superfície colorida. O tapete deverá ser confeccionado em lona, corino, PVC ou material equivalente de alta resistência, atóxico, lavável e de fácil higienização, adequado ao uso contínuo em ambientes escolares. Deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 1,00 m x 2,00 m, com superfície ilustrada em cores variadas e bem definidas, permitindo a realização de atividades de identificação, associação e movimentação corporal. O material deverá apresentar acabamento reforçado, com bordas costuradas, seladas ou reforçadas, garantindo maior durabilidade e evitando desfiamento ou desgaste precoce. A superfície deverá ser antiderrapante ou possuir sistema que evite deslizamento durante o uso, proporcionando segurança aos usuários. O produto deverá apresentar boa resistência mecânica, durabilidade e qualidade de acabamento, sendo adequado para atividades recreativas e pedagógicas em grupo. Deverá ser indicado para uso infantil a partir de 3 anos e possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	89,90	269,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	375	27734	Jogo educativo de expressão facial e raciocínio lógico, do tipo "Jogo da Careta", destinado ao desenvolvimento da percepção visual, agilidade, coordenação motora fina, criatividade e interação social. O produto deverá ser composto por cartas ilustradas contendo expressões faciais (humanas, animais ou similares) e conjunto de peças/blocos coloridos ou elementos equivalentes, destinados à reprodução das expressões apresentadas. Deverá conter, no mínimo, 30 (trinta) cartas ilustradas e conjunto de peças suficientes para a montagem das expressões propostas, podendo incluir base, suporte ou estrutura auxiliar para organização das peças. As atividades deverão permitir tanto a reprodução de expressões por meio da montagem com peças quanto a imitação de caretas, estimulando diferentes formas de interação e aprendizado. Todos os componentes deverão ser confeccionados em materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização, apresentando acabamento adequado, com superfícies lisas, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá possuir cores variadas e atrativas, sendo indicado para uso infantil a partir de 4 (quatro) anos, podendo ser utilizado em atividades recreativas e pedagógicas, individuais ou em grupo. Deverá apresentar boa durabilidade, resistência ao manuseio e qualidade de acabamento, bem como possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	3	39,90	119,70
1	376	27735	Kit de carrinhos em miniatura, composto por, no mínimo, 10 (dez) unidades, em cores e modelos variados. Os itens deverão apresentar bom acabamento, ser confeccionados em material resistente e adequado ao uso infantil, com superfícies lisas, sem arestas cortantes ou rebarbas. O conjunto deverá ser durável, seguro e apropriado para uso contínuo, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores.	UN	3	29,90	89,70
1	377	27736	Boneca tipo bebê, vestida, confeccionada em vinil, com altura mínima de 23 cm. O produto deverá apresentar boa durabilidade e resistência, sendo adequado ao uso infantil, com acabamento de qualidade, superfícies lisas e isentas de arestas cortantes ou rebarbas. Deverá ser produzida com material atóxico, seguro ao manuseio, e permitir higienização, sendo lavável. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso infantil.	UN	10	39,90	399,00
1	378	27738	Blocos de montar de tamanho grande (tipo gigante), compostos por, no mínimo, 120 (cento e vinte) peças, em tamanhos e cores variadas, confeccionadas em plástico reforçado de alta resistência. As peças deverão apresentar bom acabamento, com superfícies lisas, isentas de arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança durante o manuseio. O conjunto deverá possuir elevada durabilidade, resistência ao uso contínuo e ser adequado ao uso infantil. Os materiais deverão ser atóxicos, seguros e permitir higienização. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, assegurando qualidade, segurança e adequação do produto.	UN	3	57,80	173,40
1	379	27739	Jogo de quebra-cabeça, confeccionado em madeira, composto por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) peças, com temática safari. As peças deverão ser acondicionadas em caixa de papel, com dimensões aproximadas de 24 cm (comprimento) x 19 cm (largura) x 4 cm (altura), adequada para armazenamento e organização. O produto deverá apresentar boa durabilidade e resistência, com acabamento de qualidade, superfícies lisas, isentas de arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança durante o manuseio. Deverá ser confeccionado em material atóxico, adequado ao uso infantil e de fácil higienização. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, assegurando qualidade, segurança e adequação ao uso infantil.	JG	3	24,90	74,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA****Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****
24/07/2026

1	380	27740	Jogo da memória, confeccionado em MDF, composto por, no mínimo, 40 (quarenta) peças, com desenhos variados de animais. As peças deverão possuir dimensão mínima de 5 cm cada, garantindo facilidade de manuseio pelo público infantil. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa de formato quadrado, adequada para armazenamento e organização. Os itens deverão apresentar bom acabamento, com superfícies lisas, isentas de arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança durante o uso. O produto deverá ser resistente ao uso contínuo, confeccionado em material atóxico e de fácil higienização, sendo adequado ao uso infantil. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, assegurando qualidade, segurança e adequação ao uso infantil.	UN	3	19,90	59,70
1	381	27741	Kit de instrumentos musicais infantis, composto por, no mínimo, 8 (oito) itens, contendo, obrigatoriamente, ao menos os seguintes instrumentos: guitarra, violão, flauta, estrela, tambor com baqueta e pandeiro. Os itens deverão ser confeccionados em material resistente e durável, adequado ao uso infantil, apresentando bom acabamento, com superfícies lisas, isentas de arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança durante o manuseio. O conjunto deverá ser resistente ao uso contínuo, confeccionado em material atóxico e de fácil higienização. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, assegurando qualidade, segurança e adequação ao uso infantil.	KIT	3	59,90	179,70
1	382	27742	Bancada de ferramentas infantil (tipo oficina/mecânico), com sistema de montagem e desmontagem, composta por, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) peças, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, adequada ao uso infantil. O produto deverá possuir dimensões aproximadas de 76 cm de altura, 35 cm de largura e 24 cm de profundidade. Deverá apresentar bom acabamento, com superfícies lisas, isentas de arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança durante o manuseio. A bancada deverá ser resistente ao uso contínuo, confeccionada em material atóxico e de fácil higienização. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, assegurando qualidade, segurança e adequação ao uso infantil.	KIT	3	89,90	269,70
1	383	27743	Kit de utensílios de cozinha de brinquedo, composto por, no mínimo, 31 (trinta e uma) unidades, com peças variadas e cores sortidas, confeccionadas em plástico resistente de alta durabilidade. Os itens deverão apresentar bom acabamento, com superfícies lisas, isentas de arestas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança durante o manuseio. O conjunto deverá ser adequado ao uso infantil, resistente ao uso contínuo, confeccionado em material atóxico e de fácil higienização. Deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos regulamentadores, assegurando qualidade, segurança e adequação ao uso infantil.	KIT	3	39,90	119,70
1	384	27744	Cozinha infantil completa, confeccionada em material resistente e de boa durabilidade, contendo, no mínimo, 26 acessórios, sendo: 03 pires, 03 xícaras, 03 colheres, 03 garfos, 03 facas, 01 espumadeira, 01 concha, 01 faca adicional, 02 escorredores de prato, 02 cestinhas quadradas, 01 forma em formato de coração, 01 forma sextavada, 01 panela e 01 copo. O produto deverá possuir dimensões aproximadas de 100 cm de altura, 67 cm de comprimento e 30 cm de largura. Deverá conter torneira com saída de água funcional, portas que abrem e fecham, micro-ondas com porta articulável, dispenser de água, lava-louças com escorredor e gavetas com porta-talheres. A geladeira deverá possuir prateleiras internas. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às regulamentações de segurança vigentes, devendo ser adequado ao uso infantil.	UN	3	219,87	659,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/07/2026

1	385	27745	Massa de biscoito branca pronta para uso, atóxica, de textura macia, homogênea e maleável, com secagem natural ao ar livre, dispensando uso de forno. O produto deverá apresentar boa modelagem, acabamento uniforme e resistência após seco, sendo indicado para atividades artesanais, artísticas e escolares. A embalagem deverá ser lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, com peso mínimo de 400 g, sendo produto de primeira linha ou qualidade equivalente.	PCT	10	19,20	192,00
1	386	27665	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor azul petróleo ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	387	27662	Tinta para tecido à base de resina acrílica, atóxica e solúvel em água. O produto deve apresentar boa cobertura e fixação em tecido, sendo indicado para uso artístico e artesanal. Embalagem com volume mínimo de 37 ml, na cor ocre ouro ou tonalidade equivalente.	UN	1	6,50	6,50
1	388	27869	Jogo educativo do tipo "pega-vareta", destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, concentração, percepção visual e raciocínio lógico. O produto deverá ser composto por conjunto de varetas rígidas, finas e alongadas, em quantidade mínima de 30 (trinta) unidades, confeccionadas em material resistente, tais como plástico, madeira ou equivalente. As varetas deverão apresentar cores variadas ou marcações distintas que permitam a identificação de pontuação diferenciada entre elas, conforme a dinâmica do jogo. Os componentes deverão possuir acabamento liso, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte, podendo incluir estojo, caixa ou similar. Todos os materiais deverão ser atóxicos, resistentes e de fácil higienização, apresentando boa durabilidade, resistência ao manuseio e qualidade de acabamento. O jogo deverá ser indicado para uso infantil a partir de 5 (cinco) anos, podendo ser utilizado em atividades recreativas e pedagógicas, individuais ou em grupo. Deverá possuir certificação compulsória do INMETRO ou equivalente, conforme normas de segurança vigentes.	UN	1	14,90	14,90
1	389	24044	Kit contendo 4 unidades de 1.000 ml de tinta compatível para impressora Epson L 380, cores do kit: cor preto, ciano, amarelo e magenta	KIT	1	80,00	80,00
						Total: R\$	447.969,58

Município de Ipiranga, 24 de julho de 2026.



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Geovana Clazura .
109.231.089-47



24/07/2026 17:00:38

<https://ipiranga.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2f2685bc-1f74-4309-b35c-9611ad7c848a>
Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal nº. 77/2022.

GEOVANA CLAZURA .

Responsável pelo Termo de Referência

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Decreto Municipal nº. 77/2022.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ipiranga.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 2f2685bc-1f74-4309-b35c-9611ad7c848a - Página 34/34





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026. PROCESSO Nº. 0154/2026.

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar após o encerramento da disputa, a proposta final e os documentos de habilitação e documentação técnica deverão ser anexados na BLL (inclusão dos documentos de habilitação), no prazo de até 2 (duas) horas após o término da fase de disputa do certame, em formato PDF. Somente da empresa indicada como vencedora.

1.2. Os licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento destas exigências conforme relação abaixo.

1.3. Não serão aceitos documentos enviados via Correios ou via e-mail.

1.4. Documentos encaminhados e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do Agente de Contratação, poderão sofrer diligência para sanar a dúvida.

1.5. No caso de dúvidas para anexar a proposta escrita e documentos de habilitação junto plataforma BLL compras, pedimos a gentileza de entrar em contato com o suporte da BLL, evitando que a proposta seja desclassificada pela falta de algum documento.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2. - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

OBS: Tanto a inscrição Estadual ou Municipal, deverá constar que está em plena vigência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

2.2.2.1. - A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, em plena validade.

2.2.2.2. - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade.

2.2.2.2.1. - Para as empresas que se enquadram na Lei Federal nº. 13874/2019 e resolução 51/19, poderão comprovar a inscrição municipal através de declaração ou documento equivalente emitido pelo órgão municipal competente;

2.2.3. – Provas de regularidade, em plena validade para com:

2.2.3.1 – a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

2.2.3.2. - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

2.2.3.3 - a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

2.2.3.4. – o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

2.2.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

2.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

2.3.1.1. para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

2.3.1.2. na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei.

2.3.2.1. Os documentos referidos no item 2.3.2., limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.3.3. No caso de microempreendedor individual deverá apresentar Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI), DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;

2.4. APRESENTAR AS SEGUINTE COMPROVAÇÕES

2.4.1. Apresentar declaração conjunta de Inidoneidade, Fato Impeditivo, Declaração de que Emprega Menor, Declaração de Responsabilidade, Declaração Vinculo e Requisitos de cumpre os requisitos de Habilitação;

2.4.2. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21 e **Declara ainda, sob as penas da Lei a observância do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/ 2021, onde atende aos limites de acordo com a legislação;**

OBS: Os documentos relativos a habilitação que não tiverem campos específicos na plataforma poderão ser anexados junto a plataforma BLL, no campo “outros documentos”. (Duvidas favor entrar em contato com suporte BLL 41-3097-4600 ou 41-99264-7677).

2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

2.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014, que deverão ser anexadas na BLL.

2.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.9. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

2.10. As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo da sanções cíveis e criminais.

2.11. Todos os documentos deverão ser apresentados na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ, em nome da matriz, se o licitante for a matriz, em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.12. Os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

2.13. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

2.14. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

3.1. Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira.

3.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão da Pregoeira, ambas as opções devidamente justificadas.

3.3. A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

4. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

4.2. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

4.3. Os documentos de habilitação serão analisados pela Pregoeira e equipe após o término do prazo concedido durante a sessão(disputa) para o envio dos documentos relativos a habilitação, após análise as considerações de habilitação e ou inabilitação serão disponibilizadas através do chat de mensagens da plataforma.

4.3.1. Havendo tempo hábil, os procedimentos de análise de habilitação ocorrerão no mesmo dia designado para a disputa, não sendo possível ocorrerá no primeiro horário do dia seguinte ao da disputa, motivos pelo qual a licitante deverá estar conectado a plataforma.

4.3.1.1. Visando agilizar o processo, caso os documentos de habilitação das proponentes vencedoras encontrem-se anexados a plataforma, a análise de habilitação ocorrerá logo após a fase de lances.

4.3.2. Finalizados os procedimentos constantes dos itens 4.3. e 4.3.1, o sistema passará para fase de manifestação de recursos.

4.4. As proponentes deverão acompanhar a sessão de abertura e lances até o final, visto que todas as informações serão repassadas durante a sessão, e exclusivamente através de mensagens na plataforma BLL, motivo pelo qual as proponentes não terão direito a questionamentos posteriores.

5. RECURSOS

5.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

5.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.bllcompras.com e devidamente motivados.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026.

PROCESSO Nº. 0154/2026

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. 055/2026 acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais.

de acordo com as especificações mínimas seguintes:

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..	...	...	...	...	...

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Responsável pela assinatura do contrato:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026.

PROCESSO Nº. 0154/2026

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – LICITANTE**

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do licitante:
 - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - III. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
 - IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
2. O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.

4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.

10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.

11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

Local e data: _____, _____

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2026.

PROCESSO N°. 0154/2026

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA
INIDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO/DECLARAÇÃO DE QUE NÃO
EMPREGA MENOR/DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE/DECLARAÇÃO VINCULO/REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2026.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador, informar RG e CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n°.055/2026, da Prefeitura Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

DECLARA, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente para o objeto licitado, do procedimento licitatório supra instaurado pelo Município de Ipiranga PR, que não possui em seu quadro societário sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau dos agentes eletivos, do agente político que solicitou o pedido de licitação, do servidor efetivo ou comissionado lotado no órgão solicitante da licitação e que possua alguma espécie de influência no processo ou que seja servidor público no órgão licitante.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026.

PROCESSO Nº. 0154/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

– ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DE 14/12/2006–

REFERENTE: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026

-----, -----, -----, -----, portador da Cédula de Identidade RG nº. --
-----/-----, e inscrito no CPF/MF sob o nº. -----
--, declara, sob as penas da lei, que a empresa -----,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº. -----, com sede na -----
nº. -----, -----, na cidade de -----, Estado -----, encontra-se
devidamente enquadrada como (**declarar conforme a situação da proponente:** Micro
Empresa // Empresa de Pequeno Porte) e, portanto o seu faturamento bruto anual não
ultrapassa o limite de R\$ -----(-----).

**Declara ainda, sob as penas da Lei a observância do §2º do art. 4º da Lei nº
14.133/ 2021, onde atende aos limites de acordo com a legislação.**

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____ de _____ de _____.

(Observação: Nesta declaração a proponente deverá declarar em quais situações se
enquadra(micro ou pequena empresa).

Nome da empresa

Representante/Responsável Legal

(preenchimento em papel timbrado da proponente, ou carimbo do CNPJ/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PROCESSO Nº. 0154/2026

MINUTA CONTRATUAL ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. ____/____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026 - PROCESSO Nº. 0154/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E -----, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, e portador da Cédula de Identidade nº. RG-----, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. -----, com endereço na -----, nº.-----, Bairro: ----- Cep:-----, na cidade de -----, Estado do -----, neste ato representada pelo seu(sua) (sócio-gerente, diretor, titular), o Senhor(a) -----, portador da Cédula de Identidade RG nº-----, e inscrito no CPF sob o nº. -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº. -----, Bairro: -----, na cidade de -----, Estado do -----, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21 e da legislação correlata, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 25/2023, bem como o Edital de Pregão nº 055/2026, Processo nº 0154/2026, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Constitui objeto deste termo, _____ de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº __,__, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 055/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da aquisição do(s) itens, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

b) Atestar o recebimento dos materiais após a verificação da qualidade de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou composições, serão atestados os recebimentos. Na constatação de divergência/defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº. 55/2026, das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;

c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**

f) Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessária a execução do objeto;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;

h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº.14133/21;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

j) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, **se admitida subcontratação**, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor Global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondendo aos seguintes valores por lote(s) item(ns) da licitação:

<----->

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (**com identificação da Nota de Empenho e dos Dados Bancários**) dos serviços efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato .

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

Conta: Banco:.... Agencia:

Parágrafo Terceiro: Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC** sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Quarto: A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

Parágrafo Quinto: Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

Parágrafo Sexto: As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto deste instrumento terá início a contar da data da sua eficácia, sendo que a entrega do objeto, dar-se-á na forma de requisição da unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

administrativa, devendo ser efetuada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação.

Endereços para entrega: -Secretaria Municipal de Educação, Teatro Municipal, Rádio, endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 998, Centro, Ipiranga, Paraná. -Escola Rural Municipal Indalécio Lemes Galvão endereço: Rua Principal Olho d' Água, zona rural de Olho d' Água, Ipiranga, 40 km do centro. -Polo, endereço: Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 253 - Centro, Ipiranga – PR. -Cae, Rua Otávio Cirilo de Oliveira, bairro Esplanada, Ipiranga, Paraná. -Escola Rural Municipal de Canguera, endereço: Canguera, zona rural, Ipiranga, em média 10 km do Centro. -Escola Rural Municipal de Avencal, endereço: Avencal, zona rural, Ipiranga, em média 5 km do Centro. -Escola Rural Municipal de São Braz, endereço: São Braz, zona rural, Ipiranga, em média 15 km do Centro. -Escola Rural Municipal Roberto Heck, endereço: Lustosa Capivara, Ipiranga, zona rural, em média 30 km do Centro. -Escola Municipal São José, endereço: Coatis, Ipiranga, zona rural, em média 10 km do Centro. -CMEI Evolução do Saber, endereço: Rua Dib Bittar, nº 260, Centro, Ipiranga, Paraná. -CMEI Madre Tereza de Calcutá, endereço: Rua Teixeira Duarte, nº 1300, bairro Ulisses Guimarães, Ipiranga, Paraná. -Escola Municipal João Leonel Denck, endereço: Rua João Denck, nº 435, Centro, Ipiranga, Paraná. -Escola Municipal Cívico-Militar Professora Anita Taborda Puglia, endereço: Rua Otávio Cirilo de Oliveira, nº 300, bairro Esplanada, Ipiranga, Paraná. -Secretaria Municipal da Fazenda endereço: Rua XV de novembro, nº 545, Centro, Ipiranga, Paraná. -Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua XV de Novembro, 548 - Centro. -Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): Rua Professora Rosa Menon Bayer, S/N – Bairro São Francisco. -Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (SCFV): Rua XV de Novembro, 697 – Centro. -Barracão de Ofícios: Rua Jonia Buhner de Paula, S/N – Ulisses Guimarães. -Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Rua Prefeito Antônio Constante de Oliveira, 587 – Centro. -Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Alcides Ribeiro de Macedo, 243 – Centro, Ipiranga, Paraná. - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Rua João de Deus Miranda, 729 – Centro, Ipiranga, Paraná. - Almocharifado da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Alcides Ribeiro de Macedo – Sem Numero. – Centro, Ipiranga , Paraná. (Próximo a quadra de esportes) - Hospital Municipal – Rua Tereza de Jesus, 423 – Centro, Ipiranga, Paraná. - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, na rua Prefeito Antônio Constante de Oliveira, nº 1100, Ipiranga, Paraná. - Usina de Asfalto, Rua Manoel de Araújo, próximo ao número 75, próximo à Sanepar Ipiranga, Centro, Ipiranga, Paraná. - Barracão Almocharifado, Rua Major Vicente de Castro, nº 380, Centro, Ipiranga, Paraná. -Secretaria Municipal de Agropecuária, Departamento de Agropecuária, endereço: Rua José Maria Taques, nº 478 – Centro, Ipiranga, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Os quantitativos especificados na Cláusula Quarta deste instrumento, são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los de conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo na sua totalidade.

Parágrafo Segundo: A Vigência deste instrumento será até _____, iniciando-se na data da sua assinatura com a sua respectiva eficácia, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº. 14133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Municipal nº. 3.009/2026 e Decreto Municipal nº. 48/2026..

Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pela Unidade Administrativa Solicitante, e pela Comissão incumbida de acompanhamento e fiscalização, designada através da Portaria nº. ____/2026;

A fiscalização do contrato será efetuada de acordo com a Lei Federal nº. 14133/21, bem como as exigências contratuais e **Normativa nº. 002/2017, da Controladoria Interna do Município**, a qual estabelece normas e procedimentos a serem utilizados na fiscalização de contratos pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá ser extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14133/21.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

Ipiranga-PR., aos <.....>.

Prefeito Municipal

Nome Prefeito

CONTRATANTE

Razão Social

Nome Responsável Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026.

PROCESSO Nº. 154/206



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 14133/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 55/2026.

1. OBJETO: _____

1.1. RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, representado pelo _____, conforme quadros a seguir:

Ordem	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.

1.2. Valor global da Ata: R\$._____.

1.3. As especificações técnicas, bem como, obrigações, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 55/2026, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.4. Nos termos do Artigo 82, da Lei Federal nº. 14133/21, é possível o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

1.5. O edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 55/2026, encontram-se vinculadas a ata de registros, devendo a detentora da ata atender a todas as exigências contidas nos mesmos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. A prorrogação poderá abranger os quantitativos originalmente registrados, observadas as disposições legais aplicáveis e o entendimento consolidado pelo Acórdão nº 392/26 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

2.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, nos endereços constantes da minuta contratual.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC** sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

3.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses da Lei Federal nº. 14133/21;

4.2. Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

4.3. O cancelamento do registro do FORNECEDOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

4.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, os quais serão analisados pela administração.

4.5. O cancelamento do preço registrado implica o término de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

4.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Municipal nº 2.718/2021 e Decreto Municipal nº 27/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº. 54/2026, das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;

c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**

f) Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessária a execução do objeto;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;

h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº.14133/21;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

i) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, **se admitida subcontratação**, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

f) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

i) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

6. DAS DOTAÇÕES

6.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento das Unidades administrativas do Município de Ipiranga, nas seguintes dotações orçamentárias:

.....

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, pagamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta contratual, ANEXO AO EDITAL, os quais são partes integrantes da presente ata.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Ipiranga e do Fornecedor Beneficiário.

Ipiranga, ____ de ____ 2026.

Prefeito Municipal

Proponente vencedora